



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260601PE00022
LICITAÇÃO Nº. 00022/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.
CEP: 59355-0000 - E-mail: licitacaoequador@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00022/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN.

Data de abertura da sessão pública: 26/06/2026. Horário: 10:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 26/06/2026. Horário: 10:01 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo

encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<http://equador.rn.gov.br/>;

3.2.1.2.<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

04.122.0002.2091-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

08.122.0002.2092-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL

08.125.0002.2039-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS

08.125.0002.2100-MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)

08.125.0002.2102-MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO DESC. E CONT. SOCIAL SUAS -IGD/SUAS

10.122.0002.2032-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE

10.301.0002.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA

10.302.0002.2036-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL

12.122.0002.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2007-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0002.2020-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.366.0002.2070-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

13.392.0002.2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

15.452.0002.2027-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS

20.122.0003.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
27.812.0002.1069-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS
3.3.90.30 - OUTROS BENS E MATERIAS DE CONSUMO.
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
15500000 - Transferência do Salário-Educação
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - 15% Saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União
16593130 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez

que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 7.300,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 11061. Conta Corrente - 4654-X. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0. Licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.0. Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.0. Valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.0. Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0. Licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.0. Preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12. Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.27.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.27.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.27.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.27.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.27.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificadado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.27.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.28.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.29.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificadado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificadado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificadada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas

jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

12.3.13.A documentação de habilitação deverá estar válida na data de abertura do processo, e serem emitidas antes da realização da sessão.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6. Garantia da contratação:

16.6.1. Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/06/2026.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

- 19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

- 19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

- 20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O prazo para pagamento é em até de 90 dias
- 20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

23.12. Realizar os pagamentos de acordo com os Artigos 5º e 6º do Decreto Municipal Nº 002 de janeiro de 2024.

a) 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

b) 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

c) Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

23.12.1. Em caso de contratações baseadas no inciso II do Art. 75, os prazos das alíneas a e b, serão reduzidos pela metade.

Equador - RN, 09 de Junho de 2026.

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alicate e aplicador,Alicate Aplicar Ilhós 2 em 1 Profissional - Fura e Aplica	UND	10	68,26	682,60
2	Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plástico, nas cores: azul, vermelho e preto.	UND	30	8,26	247,80
3	Apagador de quadro branco,Apagador de quadro branco, feltro super macio e resistente com dimensões 15x5cm	UND	30	9,65	289,50
4	Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UND	30	14,44	433,20
5	Apontador plástico redondo,Caixa de 12 unidades de apontadores, cores sortidas medimensões do item c1x1a 30x20x20 milímetro	CAIXA	300	5,80	1.740,00
6	Base De Corte Mesa A1 Grande 90x60 Dupla Face Regenerativa,BASE DE CORTE A1 AZUL Base de Corte 60cm x 90cm para Patchwork, Scrapbook e Artesanato com Auto-Regeneração TOP Placa de corte (base para corte) com 60 cm x 90cm de tamanho total (87 x 57 cm na medida impressa na placa) e 3 mm de espessura. Placa de uso frente e verso, com centímetros em um lado e polegadas no outro, além de marcações de ângulos de 45° e 60°C Assim como as melhores placas do mercado, a placa de corte também conta com camadas de "auto cura" para prolongar a vida útil do produto e evitar cortes profundos na base. Ideal para cortar papeis ou tecidos para scrap ou patchwork.	UND	10	107,66	1.076,60
7	Bastão de cola quente fino,Pacote de 1 quilo de cola quente 7,5mmx300 cm quilogramas	PACOTE	50	62,66	3.133,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO: Cola quente bastão - 11,2x300 mm (grosso).	PACOTE	50	85,98	4.299,00
9	Bexiga nº 07 colorido, com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO.	PACOTE	250	18,62	4.655,00
10	Binder Clip 25 mm, prendedor de papel tipo binder, corpo em aço resistente na cor preta, com hastes em aço niquelado. Indicado para prender e organizar documentos, com abertura prática, fixação firme e alta durabilidade. Tamanho: 25 mm. POTE/48 UM	POTE	50	29,39	1.469,50
11	Binder Clip 32 mm, prendedor de papel tipo binder, corpo em aço resistente na cor preta, com hastes em aço niquelado. Indicado para prender e organizar documentos, com abertura prática, fixação firme e alta durabilidade. Tamanho: 32 mm.	POTE	50	25,09	1.254,50

	24 UNIDADES				
12	Binder Clip 41 mm, prendedor de papel tipo binder, corpo em aço resistente na cor preta, com hastes em aço níquelado. Indicado para prender e organizar documentos, com abertura prática, fixação firme e alta durabilidade. Tamanho: 41 mm. c/24 Unid	POTE	50	41,30	2.065,00
13	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76/76 COM 100 FLS Forma Quadrada	PACOTE	200	14,42	2.884,00
14	Bloco de notas adesivo neon, medindo 38 x 50 mm, contendo 4 unidades. Folhas autoadesivas reposicionáveis, com boa fixação e fácil remoção, ideais para recados, anotações e marcações. Cores neon variadas.	PACOTE	200	17,66	3.532,00
15	Borracha de lápis ponteira, Caixa com 50 unidades, material borracha na cor branca, com dimensões 9x9x6.5 cm, 022g	CAIXA	100	35,96	3.596,00
16	BORRACHA P20, CAIXA COM 20 UNIDADE Dimensões e Peso 4,2 x 2,9 x 1 cm 20,7 gr	CAIXA	50	16,11	805,50
17	Borracha p40, Borracha branca, caixa com 40 unidades com 0,43g cada	CAIXA	50	26,07	1.303,50
18	Borracha p60, Borracha branca, br 60, caixa com 60 unidades, 9x6x5 com 43g cada	CAIXA	50	43,40	2.170,00
19	BORRACHAS DUAS CORES Borracha Vermelha e Azul, Prima, Caixa com 40 Unidades	CAIXA	50	50,50	2.525,00
20	Caderno 1/4 com capa dura, espiralado, contendo 96 folhas. Produzido com material resistente e de boa durabilidade, ideal para anotações escolares, uso profissional e atividades diárias. Possui capa dura para maior proteção das folhas e encadernação em espiral que facilita o manuseio e abertura do caderno. Dimensões aproximadas de 20,5 x 18,5 x 7 cm	UND	200	12,82	2.564,00
21	Caderno 1/4, capa dura com 10 matérias, Caderno capa dura com 10 matérias e 120 folhas e dimensões 27.5x21,75x 1.59 cm	UND	200	38,46	7.692,00
22	Caderno brochura 1/4, capa dura, Caderno brochura capa dura, 200x275mm, com 96 folha	UND	200	9,66	1.932,00
23	Caixa arquivo morto papelão, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm.	UND	100	8,58	858,00
24	Caixa arquivo morto plástico, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm.	UND	250	9,70	2.425,00
25	Caixa com 50 canetas esferográficas ponta grossa 1.6 mm, escrita macia e uniforme, com tinta de secagem rápida. Corpo resistente, tampa na cor da tinta e ponta em metal, indicada para uso diário em escritórios, escolas e repartições.	CAIXA	200	66,20	13.240,00
26	CAIXA DE TUBOS DE PONTAS PARA LAPISEIRA 0,7MM E 0,9MM COM 12 UNIDADES CADA	CAIXA	30	5,53	165,90
27	Calculadora: calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função mark up, solar e bateria. dimensões: 14,5x10x3cm.	UND	14	36,45	510,30
28	Caneta com ponta ultra fina 0.7 que proporciona uma maciez na escrita e uma alta precisão e corpo hexagonal. Disponíveis nas cores Azul, Preta e Vermelha. com 50 unidades	CAIXA	50	42,97	2.148,50
29	Caneta com ponta ultra fina 0.8 que proporciona uma maciez na escrita e uma alta precisão e corpo hexagonal. disponíveis nas cores azul, preta e vermelha. 50 UND	CAIXA	100	50,27	5.027,00
30	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unid	CAIXA	50	45,20	2.260,00
31	Caneta gel metálica c/2 cores ouro e prata 2 UN	UND	25	18,73	468,25
32	CANETA TIPO LAPISEIRA PENTELE 0,7MM + 1 Tubo de Grafite 1 unidade	UND	50	30,49	1.524,50
33	Canetinhas Hidrográficas 0.8mm Lavável Luxor 6 Cores - Estojo Com 6 Cores. Prático e resistente para manter canetas, lapis e acessórios sempre a mão. Embalagem.	CAIXA	150	3,73	559,50
34	Cartolina comum (cores sortidas: cartolina escolar, formato 500x660mm, 180 gr/m2. cores variadas.	FOLHA	500	3,63	1.815,00
35	Cartolina guache Dimensões-10 x 30 x 30 cm	FOLHA	400	2,33	932,00
36	Cartolinas, dupla face 48 x 66 cm, 47 x 59 cm, Kit	PACOTE	50	31,16	1.558,00

	com 20 Folhas				
37	Clipes mini, Caixa de mini clips com 28mm, com 120 unidades cores variadas	CAIXA	50	15,93	796,50
38	Clips 3/0 Aço Niquelado com 50 Unidades tamanho de 1.25 polegadas	CAIXA	50	5,23	261,50
39	Clips galvanizado nº 1, confeccionado em arame de aço galvanizado, resistente à oxidação e deformações, indicado para organização e fixação de documentos e papéis. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	3,65	182,50
40	Clips Nº 4/0 Galvanizado Tamanho do clipe: 4,0cm com 50 Unidades	CAIXA	50	3,97	198,50
41	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 - CX 100 UNID- Diâmetro do arame: 0.90 mm. - Largura aproximada do clips: 8 mm. - Altura aproximada do clips: 28 mm.	CAIXA	50	6,16	308,00
42	CLIPS NIQUELADO NR. 8/0 - CX 25 UNID - Diâmetro do arame: 1.70 mm. - Largura aproximada do clips: 23 mm. - Altura aproximada do clips: 57 mm.	CAIXA	50	6,31	315,50
43	Clips Nº6/0 Galvanizado Caixa 500g caixa com - 212UN	CAIXA	30	23,39	701,70
44	Clips para Papel Aço Galvanizado Nº 6/0 4,55cm Premium Cx/25 unidades	CAIXA	200	3,07	614,00
45	COLA BRANCA 40 G tubo possui uma tampa antivazamento.	UND	200	3,66	732,00
46	Cola branca de 1litro, lavável e não toxica Cola líquida multiuso, ideal para colagens em papel, madeira, tecido e artesanato em geral	UND	100	38,96	3.896,00
47	Cola branca líquida, acondicionada em frasco de 500 ml, indicada para colagem de papel, papelão, tecido, madeira e materiais similares. Possui boa aderência, secagem rápida e aplicação uniforme. Produto atóxico, ideal para uso escolar, artesanal e escritório.	UND	40	26,60	1.064,00
48	Cola branca, Caixa com 12 unidades de cola branca de 90g, lavável e não toxica	CAIXA	100	45,19	4.519,00
49	COLA COLORIDA, 23 G: Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	CAIXA	80	17,95	1.436,00
50	Cola para isopor 450g, indicada para colagem de peças de isopor	UND	30	26,89	806,70
51	Cola para isopor 90g, indicada para colagem de peças de isopor, Possui secagem rápida, excelente aderência e acabamento transparente após a secagem.	UND	50	12,99	649,50
52	Corretivo em fita 4,2mm x 12m, indicado para correção rápida e precisa de textos impressos ou manuscritos. Possui aplicação seca, permitindo reescrita imediata sem necessidade de tempo de secagem.	UND	200	21,46	4.292,00
53	Corretivo líquido : corretivo líquido a base d'água, pigmentos e resina sintética, não inflamável, inodoro, atoxico, frasco minimo de 18 ml, cor branco. com 12 unidades	CAIXA	100	34,03	3.403,00
54	Encadernadora para Espiral Manual ,Encadernadora de 37 x 45 x 19 cm; 10 quilogram Regulador de Margem, Regulador de Profundidade, Tabela de Medidas ,as, Perfuração: 15 folhas de 75g, Capacidade de perfuração: 1.5mm de espessura, Quantidade de Furos: 54, Dimensões da Caixa (cm): 45x37x19cm, Máquina: 35,2x32cm, Área de trabalho: 35,2x22cm, Extensão de perfuração 33,4cm, Peso Líquido: 9,3kg, Ajuste de Margem: 2 até 8mm	UND	10	813,97	8.139,70
55	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial caixa com 100 unidades envelope com aproximadamente 63g	CAIXA	10	13,75	137,50
56	Envelope ofício sem rpc, Envelope ofício sem rmc 114x229mm, envelope com aproximadamente 75g com 1000 Unid	CAIXA	10	141,88	1.418,80
57	Envelope Saco Branco 260X360 90Grs. 3600 Cx.C/250	CAIXA	20	137,43	2.748,60
58	Envelope Saco Branco 90g 200mm x 280mm cx c/250 Unid	CAIXA	15	103,22	1.548,30
59	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid -	CAIXA	15	173,43	2.601,45
60	ENVELOPE SACO OURO 185x248 80G CX C/100 UM	CAIXA	15	48,93	733,95
61	Envelope Saco Ouro 310x410 80grs. 250unid	CAIXA	10	307,90	3.079,00
62	Envelope Saco Ouro, 162 x 229 mm Gramatura: 80 g/m2 Contém: 100 envelopes	CAIXA	15	46,60	699,00
63	ENVELOPE SACO OURO, 200 X 280 MM : Envelope Saco Ouro 80g Cx/ c 100 unidades	CAIXA	15	56,20	843,00
64	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	CAIXA	15	13,63	204,45

65	ENVELOPE SACO OURO, 260 X 360 MM : Envelope Saco Ouro 80g com 50 unidades	CAIXA	15	31,83	477,45
66	ENVELOPE SACO OURO, 370 X 450 MM : Envelope Saco Ouro 80Gr. Cx.C/250	CAIXA	6	527,17	3.163,02
67	Estilete de precisão,estilete com 2 lâminas extras. para cortes com precisão. ideal para uso artístico composição: corpo e lâmina em aço.	UND	50	16,38	819,00
68	ESTILETE ESTREITO: Caixa com 24 Estilete Estreito Lâmina de 9mm com Trava de Segurança	CAIXA	20	33,34	666,80
69	Estilete largo, corpo resistente, com lâmina metálica de 18 mm, indicado para cortes em papel, plástico, papelão e materiais similares. Tamanho aproximado de 15 cm.	UND	20	11,66	233,20
70	EVA 40x60cm Make+ Kit 10 Folhas Coloridas EVA Liso para Artesanato	PACOTE	100	24,29	2.429,00
71	Extrator para grampos tipo espátula, fabricado em aço inox, resistente e durável, indicado para remoção prática e segura de grampos em papéis e documentos sem danificá-los. Possui formato anatômico de fácil manuseio, proporcionando maior eficiência no uso. Medidas aproximadas de 15 x 2 cm.	UND	50	8,69	434,50
72	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : tipo piranha remove grampo 24/6 e 26/6 Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UND	50	17,73	886,50
73	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UND	250	18,06	4.515,00
74	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50;;Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UND	100	10,80	1.080,00
75	Fita adesiva de polipropileno 24mmx50mm (tipo durex)	UND	50	3,67	183,50
76	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UND	250	21,43	5.357,50
77	FITA ADESIVA MARROM 19 X 50: EM ROLO; PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	UND	200	12,70	2.540,00
78	FITA ADESIVA MARROM 24 X 50 EM ROLO; PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	UND	100	17,77	1.777,00
79	FITA ADESIVA MARROM 25 X 50, EM ROLO; PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	UND	290	13,05	3.784,50
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UND	150	1,56	234,00
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. 12 MM x 2 Metros	UND	100	18,52	1.852,00
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UND	200	9,03	1.806,00
83	Fita adesiva transparente,Fita adesiva tipo durex com48mm x 100m	UND	100	15,28	1.528,00
84	Fita dupla face (3m),Fita dupla face tipo 3m, fixa forte transparente, 24mm x 2mm com aproximadamente 3 metros	UND	100	33,92	3.392,00
85	Fita dupla face,Fita dupla face acrílica coberta com adesivo acrílico a base de água em ambos lados 12mmx30m	UND	100	51,51	5.151,00
86	Fita Kraft ,Fita kraft crespado com 45x50 composta por doso de de papel crespado de 40g/m marrom, tratado com solução a base de borracha.	UND	100	23,83	2.383,00
87	Fita kraft lisa 50mmx50m garantindo que os itens permaneçam seguros e firmemente fixados. É ideal para o fechamento seguro de pacotes e caixas.	UND	30	45,96	1.378,80
88	Giz de cera fino, caixa contendo 12 unidades em cores variadas, indicado para desenhos, pinturas e atividades escolares. Produzido com material de boa qualidade, proporcionando traços suaves, boa cobertura e fácil aplicação. Formato anatômico de fácil manuseio, ideal para uso infantil. Dimensões aproximadas de cada giz: 9 x 0,8 x 0,8 cm. Produto não tóxico, adequado para uso escolar e recreativo.	CAIXA	400	11,25	4.500,00
89	Giz de cera grosso, caixa contendo 12 unidades em cores variadas, indicado para desenhos, pinturas e atividades escolares. aproximadamente de 14mm, 14,7 x 18.1x1.6 centímetros	CAIXA	60	11,36	681,60
90	Grafite 0,5 mm 2B, tubo com 12 minas, indicado	UND	50	12,14	607,00

	para lapiseira. Proporciona escrita macia, traço uniforme e boa resistência. Ideal para uso escolar, técnico e profissional. Dimensões aproximadas da embalagem: 16 x 23 x 50 cm.				
91	Grafite 0,7 mm 2B, tubo com 12 minas, composto por grafite, polímeros e material cerâmico. Dimensões aproximadas da embalagem: altura 8 cm, largura 8,5 cm e comprimento 2 cm.	UND	50	14,60	730,00
92	Grampeador e pinador profissional para tapeçaria, estofados, artesanato e decorações. Corpo em aço cromado resistente à oxidação, com ajuste de pressão da mola. Compatível com grampos retos de 4 mm a 14 mm, grampos tipo U de 10 mm a 12 mm e pinos tipo T de 10 mm a 14 mm. Acompanha 600 grampos: 200 retos, 200 tipo T e 200 tipo U.	UND	21	87,79	1.843,59
93	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHA DIMENSAO 29C X 8L CENTIMETROS	UND	130	22,11	2.874,30
94	Grampeador mini, com trava e estrutura metálica e plástica 24/6 e 26/6 para até 12 Folhas	UND	30	14,56	436,80
95	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS Dimensões 29C x 8L centímetros. Capacidade para grampear até 100 Folhas de papel 75g/m2.	UND	25	79,11	1.977,75
96	Grampo cobreado, Caixa de grampo 26/6, caixa com 50 trilhos com aproximadamente 5.000 unidades	CAIXA	20	10,18	203,60
97	Grampo encadernador, Pacote de grampo encadernador com 50 unidades	PACOTE	50	21,73	1.086,50
98	Grampo niquelado, Caixa de grampo 26/6, caixa com 50 trilhos com aproximadamente 5.000 unidades	CAIXA	150	13,21	1.981,50
99	Grampo trilho metalizado 80mm Indicado para 300 folhas. caixa 50 unidades	CAIXA	50	31,95	1.597,50
100	Grampos Temperados Tipo 14mm 1000 Unidades para Grampeador	CAIXA	160	12,14	1.942,40
101	guilhotina papel, Guilhotina Base Em Aço 30 Cm, guilhotina papel a4, Guilhotina ideal para cortes retos e precisos. Indicada para acabamentos gráficos, cartões, fotos, encadernações, convites, plastificados, imãs, etc. para 12 folhas	UND	11	228,51	2.513,61
102	Kit capa encadernação chapa plastica pp frente cristal e contracapa azul A4 kit 100 frente e 100 contracapa tam: 212mm x 299mm	PACOTE	6	80,63	483,78
103	Lápis de cor curto com 12 cores vibrantes, produzido com material ecológico e resistente. Possui minas macias para traços suaves e precisos, ideal para desenhos, pinturas e atividades escolares. Compacto, leve e fácil de transportar. Composição: resinas, pigmentos e ceras. Medidas aproximadas: 9 x 8 x 1 cm.	CAIXA	100	3,26	326,00
104	Lápis de cor grande. Lápis de cor grande, feito em madeira 100 reflorestada ponta resistente fácil de apontar, com 12 cores fortes e vibrantes	CAIXA	100	11,76	1.176,00
105	LÁPIS DE COR LONGO, COM 24 CORES RESINA SEXTAVADO ECOLOGICO Dimensões 15 x 17 x 21 centímetros	CAIXA	100	13,22	1.322,00
106	LAPIS GRAFITE HB N 2, RESINA VERDE SEXTAVADO/BORRACHA NA PONTA POTE com 72 unidade	CAIXA	100	38,18	3.818,00
107	Lápis hidra cor colorido, 12 unid Pacote de canetinhas hidra color com 12 unidades, cores sortidas ponta media tinta lavável	PACOTE	100	9,63	963,00
108	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS Gramatura: 56 g/m² Formato: 205mm x 300mm	UND	100	36,26	3.626,00
109	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS Dimensões: 210 mm X 310 mm X 17 mm	UND	50	60,79	3.039,50
110	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS Formato: 205mm x 300mm Gramatura: 56 g/m²	UND	50	15,72	786,00
111	Livro de ponto Livro de registro de ponto, com 100 folhas, capa dura, formato 22x32 costurado	UND	30	27,59	827,70
112	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 100 FOLHAS	UND	20	15,13	302,60
113	Marca texto, com ponta indeformável de 4mm, tampa ante asfixiante e tinta, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões 130mm (comprimento) x 8,5 (diâmetro), caixa com 12 unidades	CAIXA	250	35,27	8.817,50
114	Marcador de quadro branco, Marcador de quadro branco possui ponta cônica macia porem reforçada, traço de 2 a 5mm, cores azul, preto e vermelho	UND	100	12,57	1.257,00
115	Marcador permanente 2.0 p/cd Caixa com marcador permanente com 12 unidades, cores preto, vermelho, azul	CAIXA	100	76,93	7.693,00
116	Massa de modela. Caixa de massinha de modelar cm	CAIXA	100	15,05	1.505,00

	15 unidades, super macia, cores vivas, não toxica				
117	MASSA MODELAR, COM 12 UNIDADES Dimensões 16,2 x 1,5 x 10,8 centímetros	CAIXA	200	9,73	1.946,00
118	MASSA MODELAR, COM 6 UNIDADES Dimensões 8,5 x 1,6 x 10,8 centímetros	CAIXA	520	4,48	2.329,60
119	Organizadora de arquivo com 60 bolsos.Organizador com bolsos expansíveis, cerca 3.00 folhas de papel tamanho a4, com aproximadamente 32,5x, largura 5ª 52cm	UND	10	124,29	1.242,90
120	Papel a4 colorido,Papel a4 de officio colorido, embalagem com 100 folhas 210x297 mm Pacote com 100 folhas nas cores amarelo, azul, rosa e verde (25 folhas de cada cor)	PACOTE	80	14,93	1.194,40
121	Papel a4 peso 40,Papel tipo folha a4, tipo cartão, peso 40g, na cor branca supremo, pacote com 50 folhas	PACOTE	400	12,36	4.944,00
122	Papel a4 peso 60,Papel folha a 4 verget, peso 60g na cor branca embalagem com 50 folhas	PACOTE	100	20,72	2.072,00
123	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada	CAIXA	700	422,28	295.596,00
124	Papel Camurça Colorido 40x60cm C/10fls Dimensões: 40cm x 60cm Gramatura: 70	pacote	40	24,34	973,60
125	papel carbono 1 face, indicado para cópia manual de documentos e formulários pacote de 100 TAMANHO A4	PACOTE	10	60,78	607,80
126	papel carbono 2 face, indicado para cópia manual de documentos e formulários pacote de 100 TAMANHO A4	PACOTE	10	75,71	757,10
127	Papel Celofane Polipropileno 70x85 amarelo pacote com 50 folhas	PACOTE	20	77,01	1.540,20
128	Papel celofone medindo 70 x 85 cm, disponível em cores variadas e estampas diversas, Material transparente, flexível e resistente, indicado para decoração, trabalhos escolares, artesanato, embalagens e atividades recreativas. As cores serão fornecidas conforme a necessidade de cada secretaria. 3 Unidades	PACOTE	100	5,50	550,00
129	Papel couche ,Papel couche, a4 na cor branca com 180g cada folha, pacote com 50 unidades	PACOTE	50	56,89	2.844,50
130	Papel crepom em cores variadas, medindo aproximadamente 48 cm x 2 m 10 und	UND	20	27,38	547,60
131	Papel Fotográfico adesivo pacote de 50 Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. 280 Gramas	RESMA	100	26,22	2.622,00
132	PAPEL Jornal OFICIO 9 RECICLADO, 215 MM X 315 MM. 500 folhas	RESMA	120	49,03	5.883,60
133	Papel laminado ,Papel laminado medindo 48x60cm, com aproximado 0,59 gramas, cores variadas	UND	250	3,32	830,00
134	Papel madeira medindo aproximadamente 66 x 96 cm,80 g 100 folhas em folhas resistentes, indicado para embalagens, trabalhos escolares, artesanato e uso em geral. Possui boa durabilidade, fácil manuseio e excelente aplicação em atividades escolares e administrativas.	PACOTE	40	107,60	4.304,00
135	Papel microondulado medindo 50 x 80 mm, disponível em cores variadas, indicado para trabalhos escolares, artesanato, decoração e confecção de painéis.	FOLHA	300	6,86	2.058,00
136	PAPEL PAUTADO Cada folha possui pauta na frente e no verso. Pacote com 80 folhas. Cor branca dimensao 20C x 14L x 1Espessura centímetros	pacote	30	19,63	588,90
137	Papel Sulfite A4 Branco 120g 40kg Pacote com 50 Folhas COR BRANCO	RESMA	44	10,57	465,08
138	Papel texturizado ,Papel texturizado com 180g, cores variadas, pacote com 50 unidades	PACOTE	100	30,52	3.052,00
139	Pasta aba elástica 40mm,Pasta de plástico a4 aba elástica, linha black, pacote com 10 unidades, cores variadas	PACOTE	50	153,68	7.684,00
140	Pasta aba elástica organizadora tamanho A4, confeccionada em material resistente, cor azul, com lombada de 55 mm, fechamento em elástico e capacidade para armazenamento de documentos e papéis. Dimensões aproximadas: 245 x 55 x 335 mm.	UND	100	8,45	845,00
141	PASTA AZ ALTA:PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	500	33,69	16.845,00
142	PASTA AZ BAIXA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E	UND	800	14,13	11.304,00

	VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS				
143	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES 33 x 25 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura)	UND	150	42,57	6.385,50
144	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS Tamanho: 24,7 x 33 cm. Acompanha 50 sacos plásticos de polipropileno com transparência superior e 4 colchetes.	UND	150	21,52	3.228,00
145	Pasta classificadora em cartão 480g na cor cinza, resistente e prática para organização de documentos. Possui grampo plástico para fácil fixação e manuseio, ideal para escritório, escola e uso doméstico.	UND	200	10,70	2.140,00
146	Pasta Com Aba Elástico De Papelão 1 Pacote Com 10 Unidades	PACOTE	50	28,12	1.406,00
147	Pasta em papelão resistente com grampo trilho metálico, ideal para organização de documentos escolares, profissionais e pessoais. Compatível com folhas A4, garantindo praticidade e segurança no armazenamento.	UND	100	4,23	423,00
148	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO Pacote com 10 unidade	PACOTE	100	28,41	2.841,00
149	Pasta 1 Pasta 1, a4 cristal new line, pacote com 10 unidades	PACOTE	400	11,04	4.416,00
150	PASTA NEW LINE OFÍCIO Dimensões: 0.3x34.0x23.0 cm Pacote com 10 Unidades	PACOTE	200	12,98	2.596,00
151	Pasta polionda formato ofício, fabricada em polipropileno corrugado resistente, ideal para organização e arquivamento de documentos. Possui dimensões de 245 x 55 x 340 mm, cor azul e alta durabilidade, protegendo contra umidade e desgaste.	UND	40	8,01	320,40
152	Pasta Rotoclip resistente e prática, ideal para organização e arquivamento de documentos. Possui sistema de fixação com clip giratório, permitindo armazenar folhas com segurança e fácil manuseio.	UND	100	6,46	646,00
153	Pasta sanfonada tamanho A4 com 12 divisórias, ideal para organizar e separar documentos de forma prática e segura. Produzida em material resistente, possui fechamento seguro e fácil manuseio.	UND	100	29,46	2.946,00
154	PASTA SOFT 30 MM Pasta Aba Elastica Plastica Oficio 30mm Pacote com 10 unidades	PACOTE	80	49,39	3.951,20
155	PASTA SOFT 40 MM Pasta Aba Elastica Plastica Oficio 40mm Pacote com 10 unidades	PACOTE	80	60,91	4.872,80
156	PASTA SOFT COM TRILHO Pacote Com 10 Unidades Dimensões: Altura: 330 Mm Largura: 230 Mm Espessura: 3 Mm	PACOTE	80	35,62	2.849,60
157	PASTA SUSPensa PAPELÃO Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 361 x 240 mm	UND	100	4,26	426,00
158	Perfurador para papel com Capacidade Para Perfurar Ate 20 Folhas De 75Gm Alem Disso, Conta Com Base Plastica Antideslizante De 11Cm O Perfurador Contem Pinos Perfuradores E Molas Em Aco Que Proporcionam Dois Furos De 6Mm De diametro Com 80Mm De distancia Entre Eles O Alcance E De 10Mm E Possui Margeador Acoplado Para Auxiliar A Furar No Local Correto	UND	50	28,25	1.412,50
159	Perfurador De Papel Cinza Claro Com Capacidade De Perfuração De Até 100 Folhas Aberturas: 13 Mm Distância Entre Furos: 80 Mm Distância De Margem: 8 Mm Base E Cabo: Ferro Fundido Base: Plástico Reciclável Pinos: Aço Trefilado, Temperado E Zincad O Separadores: Transparentes Dimensões: 115 X 240 X 260 Mm Peso: 3,2 Kg	UND	10	275,93	2.759,30
160	Pincel atômico Pincel marcador anatômico, caixa com 12unidades, cores variadas	CAIXA	10	62,70	627,00
161	PINCEL HIDROCOR 850 Produto de alta durabilidade da tinta e apresenta cores nítidas. Desenvolvida para diversas finalidades, é indicada para marcações e possui ponta de poliéster 4.0mm e tinta a base de água. Produto não recarregável.	UND	100	5,27	527,00
162	Pincel para quadro branco recarregável, com escrita macia e de fácil apagamento. Ideal para uso escolar, profissional.	UND	90	14,76	1.328,40
163	Pistola cola quente grande ,Pistola original e profissional de pico de potência 280w, potencial nominal32w, temperatura de trabalho de 150°C a 190°C, bivolts 127ª 220v, frequência 50/60hz diâmetros do bastão de cola 15mm	UND	80	156,05	12.484,00
164	Pistola para cola pequena,Pistola original e profissional de pico de potência 280w, potencial	UND	60	124,22	7.453,20

	nominal32w, temperatura de trabalho de 150°C a 190°C, bivolts 127ª 220v, frequência 50/60hz diâmetros do bastão de cola11.2mm				
165	Placas De EVA com Glitter 40x60 - Kit com 5 folhas para artesanato	PACOTE	250	38,83	9.707,50
166	PORTA LAPÍIS ACRÍLICA, COM 2 DIVISÓRIA Organizador Duplo Porta Lápis e Clips	UND	40	12,06	482,40
167	PORTA LAPÍIS ACRÍLICA, COM 3 DIVISÓRIA Medidas 230 mm x 65 mm x 90 mm. Peso 135 gramas	UND	46	24,57	1.130,22
168	PRANCHETA DE ACRÍLICO OFÍCIO a4 SUPER METAL CRISTAL	UND	50	20,95	1.047,50
169	PRANCHETA MADEIRA TAMANHO OFÍCIO A4 Prancheta em Duratex c/Prendedor Zincado- para papel A4	UND	50	11,06	553,00
170	Quadra branco Quadro branco linha free, moldura em madeira medindo 150x120cm	UND	50	179,49	8.974,50
171	QUADRO BRANCO 90X60 com moldura de alumínio	UND	10	124,19	1.241,90
172	Quadro Branco Não Magnético Mold. Alumínio 200 x 120 cm Espessura 2 mm	UND	20	242,22	4.844,40
173	Quadro branco Quadro branco linha free, moldura em madeira medindo 120x90cm	UND	10	130,71	1.307,10
174	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML	UND	150	11,95	1.792,50
175	Régua cristal 20 cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. alta precisão e resistência	UND	100	3,03	303,00
176	Régua cristal,Régua cristal 15 cm, transparente em poliestireno, alta precisão e resistência, pacote com 10 unidades	PACOTE	50	21,85	1.092,50
177	Régua cristal,Régua cristal 30 cm, transparente em poliestireno, alta precisão e resistência, pacote com 10 unidades	PACOTE	300	31,80	9.540,00
178	Tesoura escolar,Tesoura escolar de 13,5 cm, cabo plástico, lâmina inoxidável, régua de 5cm, caixa com 20 unidades.	CAIXA	50	117,98	5.899,00
179	Tesoura inox 18 cm, resistente e durável, com lâminas afiadas para cortes precisos	UND	60	44,19	2.651,40
180	TESOURA INOX 21 cm resistente e durável, com lâminas afiadas para cortes precisos	UND	60	44,40	2.664,00
181	TESOURA INOX PEQUENA confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com cabo anatômico em material plástico resistente,Tamanho aproximado de 13 cm de comprimento.	UND	50	7,77	388,50
182	Tesoura inox,Tesoura 11cm em aço inox inoxidável, excelente par ao dia a dia com lâmina afiadas resistentes a corrosão, composta plástico e aço inoxidável	UND	90	14,55	1.309,50
183	Tinta guache com 6 cores variadas, frascos de 15 ml cada, ideal para pinturas e atividades escolares. Possui cores vibrantes, boa cobertura e fácil aplicação.	CAIXA	260	16,42	4.269,20
184	Tinta para almofada de carimbo com 40 ml, ideal para reabastecimento de almofadas. Possui secagem rápida, boa fixação e excelente rendimento.	UND	50	6,20	310,00
185	Tinta para marcador de quadro branco, embalagem de 1 litro, indicada para recarga de pincéis. Possui secagem rápida, fácil apagamento e excelente rendimento.	UND	10	168,03	1.680,30
186	Tinta para tecido,Tinta para tecido com aproximadamente 37ml, cores variadas	UND	50	6,55	327,50
187	Tinta spray com 350ml, cores variadas, Acabamento: liso, metálico e fosco; Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento Aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão. A COR SERA CONFORME A SECRETARIA	UND	30	26,56	796,80
188	TNT em cores variadas, leve e resistente, ideal para artesanato, decoração, embalagens e atividades escolares. Fácil de cortar e manusear.	M	730	3,23	2.357,90
189	Umedecedor de dedo 12 g, ideal para manuseio de papéis e contagem de documentos.	UND	30	6,03	180,90
				TOTAL	739.680,50

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/06/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O prazo para pagamento é em até de 90 dias

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alicate e aplicador, Alicate Aplicar Ilhós 2 em 1 Profissional - Fura e Aplica		UND	10		
2	Almofada carimbo n° 03, estojo e tampa plástico, nas cores: azul, vermelho e preto.		UND	30		
3	Apagador de quadro branco, Apagador de quadro branco, feltro super macio e resistente com dimensões 15x5cm		UND	30		
4	Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.		UND	30		
5	Apontador plástico redondo, Caixa de 12 unidades de apontadores, cores sortidas medimensões do item cxlxa 30x20x20 milímetro		CAIXA	300		
6	Base De Corte Mesa A1 Grande 90x60 Dupla Face Regenerativa, BASE DE CORTE A1 AZUL Base de Corte 60cm x 90cm para Patchwork, Scrapbook e Artesanato com Auto-Regeneração TOP Placa de corte (base para corte) com 60 cm x 90cm de tamanho total (87 x 57 cm na medida impressa na placa) e 3 mm de espessura. Placa de uso frente e verso, com centímetros em um lado e polegadas no outro, além de marcações de ângulos de 45° e 60°C Assim como as melhores placas do mercado, a placa de corte também conta com camadas de "auto cura" para prolongar a vida útil do produto e evitar cortes profundos na base. Ideal para cortar papeis ou tecidos para scrap ou patchwork.		UND	10		
7	Bastão de cola quente fino, Pacote de 1 quilo de cola quente 7,5mmx300 cm quilogramas		PACOTE	50		
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO: Cola quente bastão - 11,2x300 mm (grosso).		PACOTE	50		
9	Bexiga n° 07 colorido, com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO.		PACOTE	250		
10	Binder Clip 25 mm, prendedor de papel tipo binder, corpo em aço resistente na		POTE	50		

	cor preta, com hastes em aço niquelado. Indicado para prender e organizar documentos, com abertura prática, fixação firme e alta durabilidade. Tamanho: 25 mm. POTE/48 UM				
11	Binder Clip 32 mm, prendedor de papel tipo binder, corpo em aço resistente na cor preta, com hastes em aço niquelado. Indicado para prender e organizar documentos, com abertura prática, fixação firme e alta durabilidade. Tamanho: 32 mm. 24 UNIDADES		POTE	50	
12	Binder Clip 41 mm, prendedor de papel tipo binder, corpo em aço resistente na cor preta, com hastes em aço niquelado. Indicado para prender e organizar documentos, com abertura prática, fixação firme e alta durabilidade. Tamanho: 41 mm. c/24 Unid		POTE	50	
13	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76/76 COM 100 FLS Forma Quadrada		PACOTE	200	
14	Bloco de notas adesivo neon, medindo 38 x 50 mm, contendo 4 unidades. Folhas autoadesivas reposicionáveis, com boa fixação e fácil remoção, ideais para recados, anotações e marcações. Cores neon variadas.		PACOTE	200	
15	Borracha de lápis ponteira, Caixa com 50 unidades, material borracha na cor branca, com dimensões 9x9x6.5 cm, 022g		CAIXA	100	
16	BORRACHA P20, CAIXA COM 20 UNIDADE Dimensões e Peso 4,2 x 2,9 x 1 cm 20,7 gr		CAIXA	50	
17	Borracha p40, Borracha branca, caixa com 40 unidades com 0,43g cada		CAIXA	50	
18	Borracha p60, Borracha branca, br 60, caixa com 60 unidades, 9x6x5 com 43g cada		CAIXA	50	
19	BORRACHAS DUAS CORES Borracha Vermelha e Azul, Prima, Caixa com 40 Unidades		CAIXA	50	
20	Caderno 1/4 com capa dura, espiralado, contendo 96 folhas. Produzido com material resistente e de boa durabilidade, ideal para anotações escolares, uso profissional e atividades diárias. Possui capa dura para maior proteção das folhas e encadernação em espiral que facilita o manuseio e abertura do caderno. Dimensões aproximadas de 20,5 x 18,5 x 7 cm		UND	200	
21	Caderno 1/4, capa dura com 10 matérias, Caderno capa dura com 10 matérias e 120 folhas e dimensões 27.5x21,75x 1.59 cm		UND	200	
22	Caderno brochura 1/4, capa dura, Caderno brochura capa dura, 200x275mm, com 96 folha		UND	200	
23	Caixa arquivo morto papelão, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm.		UND	100	
24	Caixa arquivo morto plástico, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm.		UND	250	
25	Caixa com 50 canetas esferográficas ponta grossa 1.6 mm, escrita macia e uniforme, com tinta de secagem rápida. Corpo resistente, tampa na cor da tinta e ponta em metal, indicada para uso diário em escritórios, escolas e repartições.		CAIXA	200	
26	CAIXA DE TUBOS DE PONTAS PARA LAPISEIRA 0,7MM E 0,9MM COM 12 UNIDADES CADA		CAIXA	30	
27	Calculadora: calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função mark up, solar e bateria. dimensões: 14,5x10x3cm.		UND	14	
28	Caneta com ponta ultra fina 0.7 que proporciona uma maciez na escrita e uma alta precisão e corpo hexagonal. Disponíveis nas cores Azul, Preta e Vermelha. com 50 unidades		CAIXA	50	

29	Caneta com ponta ultra fina 0.8 que proporciona uma maciez na escrita e uma alta precisão e corpo hexagonal. disponiveis nas cores azul, preta e vermelha.50 UND		CAIXA	100		
30	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta.Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unid		CAIXA	50		
31	Caneta gel metálica c/2 cores ouro e prata 2 UN		UND	25		
32	CANETA TIPO LAPISEIRA PENTEL 0,7MM + 1 Tubo de Grafite 1 unidade		UND	50		
33	Canetinhas Hidrográficas 0.8mm Lavável Luxor 6 Cores - Estojo Com 6 Cores. Pratico e resistente para manter canetas, lapis e acessorios sempre a maõ. Embalagem.		CAIXA	150		
34	Cartolina comum (cores sortidas: cartolina escolar, formato 500x660mm, 180 gr/m2. cores variadas.		FOLHA	500		
35	Cartolina guache Dimensões-10 x 30 x 30 cm		FOLHA	400		
36	Cartolinas, dupla face 48 x 66 cm, 47 x 59 cm, Kit com 20 Folhas		PACOTE	50		
37	Clipes mini,Caixa de mini clips com 28mm, com 120 unidades cores variadas		CAIXA	50		
38	Clips 3/0 Aço Niquelado com 50 Unidades tamanho de 1.25 polegadas		CAIXA	50		
39	Clips galvanizado nº 1, confeccionado em arame de aço galvanizado, resistente à oxidação e deformações, indicado para organização e fixação de documentos e papéis. Acondicionado em caixa com 100 unidades.		CAIXA	50		
40	Clips Nº 4/0 Galvanizado Tamanho do clipe: 4,0cm com 50 Unidades		CAIXA	50		
41	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 - CX 100 UNID- Diâmetro do arame: 0.90 mm. - Largura aproximada do cliques: 8 mm. - Altura aproximada do cliques: 28 mm.		CAIXA	50		
42	CLIPS NIQUELADO NR. 8/0 - CX 25 UNID - Diâmetro do arame: 1.70 mm. - Largura aproximada do cliques: 23 mm. - Altura aproximada do cliques: 57 mm.		CAIXA	50		
43	Clips Nº6/0 Galvanizado Caixa 500g caixa com - 212UN		CAIXA	30		
44	Clips para Papel Aço Galvanizado Nº 6/0 4,55cm Premium Cx/25 unidades		CAIXA	200		
45	COLA BRANCA 40 G tubo possui uma tampa antivazamento.		UND	200		
46	Cola branca de 1litro, lavável e não toxica Cola líquida multiuso, ideal para colagens em papel, madeira, tecido e artesanato em geral		UND	100		
47	Cola branca líquida, acondicionada em frasco de 500 ml, indicada para colagem de papel, papelão, tecido, madeira e materiais similares. Possui boa aderência, secagem rápida e aplicação uniforme. Produto atóxico, ideal para uso escolar, artesanal e escritório.		UND	40		
48	Cola branca,Caixa com 12 unidades de cola branca de 90g, lavável e não toxica		CAIXA	100		
49	COLA COLORIDA, 23 G: Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.		CAIXA	80		
50	Cola para isopor 450g, indicada para colagem de peças de isopor		UND	30		
51	Cola para isopor 90g, indicada para colagem de peças de isopor,Possui secagem rápida, excelente aderência e acabamento transparente após a secagem.		UND	50		
52	Corretivo em fita 4,2mm x 12m, indicado para correção rápida e precisa de textos impressos ou manuscritos. Possui aplicação seca, permitindo reescrita imediata sem necessidade de tempo de secagem.		UND	200		

53	Corretivo líquido : corretivo líquido a base d'água, pigmentos e resina sintética, não inflamável, inodoro, atóxico, frasco mínimo de 18 ml, cor branco. com 12 unidades		CAIXA	100		
54	Encadernadora para Espiral Manual ,Encadernadora de 37 x 45 x 19 cm; 10 quilogram Regulador de Margem, Regulador de Profundidade,Tabela de Medidas ,as, Perfuração: 15 folhas de 75g,Capacidade de perfuração: 1.5mm de espessura, Quantidade de Furos: 54,Dimensões da Caixa (cm): 45x37x19cm,Maquina: 35,2x32cm,Área de trabalho: 35,2x22cm,Extensão de perfuração 33,4cm,Peso Líquido: 9,3kg,Ajuste de Margem: 2 até 8mm		UND	10		
55	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial caixa com 100 unidades envelope com aproximadamente 63g		CAIXA	10		
56	Envelope ofício sem rpc,Envelope ofício sem rmc 114x229mm, envelope com aproximadamente 75g com 1000 Unid		CAIXA	10		
57	Envelope Saco Branco 260X360 90Gr. 3600 Cx.C/250		CAIXA	20		
58	Envelope Saco Branco 90g 200mm x 280mm cx c/250 Unid		CAIXA	15		
59	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid -		CAIXA	15		
60	ENVELOPE SACO OURO 185x248 80G CX C/100 UM		CAIXA	15		
61	Envelope Saco Ouro 310x410 80grs. 250unid		CAIXA	10		
62	Envelope Saco Ouro, 162 x 229 mm Gramatura: 80 g/m2 Contém: 100 envelopes		CAIXA	15		
63	ENVELOPE SACO OURO, 200 X 280 MM : Envelope Saco Ouro 80g Cx/ c 100 unidades		CAIXA	15		
64	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid		CAIXA	15		
65	ENVELOPE SACO OURO, 260 X 360 MM : Envelope Saco Ouro 80g com 50 unidades		CAIXA	15		
66	ENVELOPE SACO OURO, 370 X 450 MM : Envelope Saco Ouro 80Gr. Cx.C/250		CAIXA	6		
67	Estilete de precisão,estilete com 2 lâminas extras. para cortes com precisão. ideal para uso artístico composição: corpo e lâmina em aço.		UND	50		
68	ESTILETE ESTREITO: Caixa com 24 Estilete Estreito Lâmina de 9mm com Trava de Segurança		CAIXA	20		
69	Estilete largo, corpo resistente, com lâmina metálica de 18 mm, indicado para cortes em papel, plástico, papelão e materiais similares. Tamanho aproximado de 15 cm.		UND	20		
70	EVA 40x60cm Make+ Kit 10 Folhas Coloridas EVA Liso para Artesanato		PACOTE	100		
71	Extrator para grampos tipo espátula, fabricado em aço inox, resistente e durável, indicado para remoção prática e segura de grampos em papéis e documentos sem danificá-los. Possui formato anatômico de fácil manuseio, proporcionando maior eficiência no uso. Medidas aproximadas de 15 x 2 cm.		UND	50		
72	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : tipo piranha remove grampo 24/6 e 26/6 Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.		UND	50		
73	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina		UND	250		
74	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50;,Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.		UND	100		
75	Fita adesiva de polipropileno 24mmx50mm (tipo durex)		UND	50		

76	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m		UND	250		
77	FITA ADESIVA MARROM 19 X 50: EM ROLO; PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.		UND	200		
78	FITA ADESIVA MARROM 24 X 50 EM ROLO; PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.		UND	100		
79	FITA ADESIVA MARROM 25 X 50, EM ROLO; PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.		UND	290		
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.		UND	150		
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. 12 MM x 2 Metros		UND	100		
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.		UND	200		
83	Fita adesiva transparente, Fita adesiva tipo durex com 48mm x 100m		UND	100		
84	Fita dupla face (3m), Fita dupla face tipo 3m, fixa forte transparente, 24mm x 2mm com aproximadamente 3 metros		UND	100		
85	Fita dupla face, Fita dupla face acrílica coberta com adesivo acrílico a base de água em ambos lados 12mmx30m		UND	100		
86	Fita Kraft , Fita kraft crespado com 45x50 composta por doso de de papel crespado de 40g/m marrom, tratado com solução a base de borracha.		UND	100		
87	Fita kraft lisa 50mmx50m garantindo que os itens permaneçam seguros e firmemente fixados. É ideal para o fechamento seguro de pacotes e caixas.		UND	30		
88	Giz de cera fino, caixa contendo 12 unidades em cores variadas, indicado para desenhos, pinturas e atividades escolares. Produzido com material de boa qualidade, proporcionando traços suaves, boa cobertura e fácil aplicação. Formato anatômico de fácil manuseio, ideal para uso infantil. Dimensões aproximadas de cada giz: 9 x 0,8 x 0,8 cm. Produto não tóxico, adequado para uso escolar e recreativo.		CAIXA	400		
89	Giz de cera grosso, caixa contendo 12 unidades em cores variadas, indicado para desenhos, pinturas e atividades escolares. aproximadamente de 14mm, 14,7 x 18.1x1.6 centímetros		CAIXA	60		
90	Grafite 0,5 mm 2B, tubo com 12 minas, indicado para lapiseira. Proporciona escrita macia, traço uniforme e boa resistência. Ideal para uso escolar, técnico e profissional. Dimensões aproximadas da embalagem: 16 x 23 x 50 cm.		UND	50		
91	Grafite 0,7 mm 2B, tubo com 12 minas, composto por grafite, polímeros e material cerâmico. Dimensões aproximadas da embalagem: altura 8 cm, largura 8,5 cm e comprimento 2 cm.		UND	50		
92	Grampeador e pinador profissional para tapeçaria, estofados, artesanato e decorações. Corpo em aço cromado resistente à oxidação, com ajuste de pressão da mola. Compatível com grampos retos de 4 mm a 14 mm, grampos tipo U de 10 mm a 12 mm e pinos tipo T de 10 mm a 14 mm. Acompanha 600 grampos: 200 retos, 200 tipo T e 200 tipo U.		UND	21		
93	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMOS 26/6 FOLHA DIMENSAO 29C X 8L CENTIMETROS		UND	130		

94	Grampeador mini, com trava e estrutura metálica e plástica 24/6 e 26/6 para até 12 Folhas		UND	30		
95	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS Dimensões 29C x 8L centímetros. Capacidade para grampear até 100 Folhas de papel 75g/m2.		UND	25		
96	Grampo cobreado, Caixa de grampo 26/6, caixa com 50 trilhos com aproximadamente 5.000 unidades		CAIXA	20		
97	Grampo encadernador, Pacote de grampo encadernador com 50 unidades		PACOTE	50		
98	Grampo níquelado, Caixa de grampo 26/6, caixa com 50 trilhos com aproximadamente 5.000 unidades		CAIXA	150		
99	Grampo trilho metalizado 80mm Indicado para 300 folhas. caixa 50 unidades		CAIXA	50		
100	Grampos Temperados Tipo 14mm 1000 Unidades para Grampeador		CAIXA	160		
101	guilhotina papel, Guilhotina Base Em Aço 30 Cm, guilhotina papel a4, Guilhotina ideal para cortes retos e precisos. Indicada para acabamentos gráficos, cartões, fotos, encadernações, convites, plastificados, imãs, etc. para 12 folhas		UND	11		
102	Kit capa encadernação chapa plastica pp frente cristal e contracapa azul A4 kit 100 frente e 100 contracapa tam: 212mm x 299mm		PACOTE	6		
103	Lápis de cor curto com 12 cores vibrantes, produzido com material ecológico e resistente. Possui minas macias para traços suaves e precisos, ideal para desenhos, pinturas e atividades escolares. Compacto, leve e fácil de transportar. Composição: resinas, pigmentos e ceras. Medidas aproximadas: 9 x 8 x 1 cm.		CAIXA	100		
104	Lápis de cor grande. Lápis de cor grande, feito em madeira 100 reflorestada ponta resistente fácil de apontar, com 12 cores fortes e vibrantes		CAIXA	100		
105	LÁPIS DE COR LONGO, COM 24 CORES RESINA SEXTAVADO ECOLOGICO Dimensões 15 x 17 x 21 centímetros		CAIXA	100		
106	LAPIS GRAFITE HB N 2, RESINA VERDE SEXTAVADO/BORRACHA NA PONTA POTE com 72 unidade		CAIXA	100		
107	Lápis hidra cor colorido, 12 unid Pacote de canetinhas hidra color com 12 unidades, cores sortidas ponta media tinta lavável		PACOTE	100		
108	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS Gramatura: 56 g/m² Formato: 205mm x 300mm		UND	100		
109	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS Dimensões: 210 mm X 310 mm X 17 mm		UND	50		
110	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS Formato: 205mm x 300mm Gramatura: 56 g/m²		UND	50		
111	Livro de ponto Livro de registro de ponto, com 100 folhas, capa dura, formato 22x32 costurado		UND	30		
112	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 100 FOLHAS		UND	20		
113	Marca texto, com ponta indeformável de 4mm, tampa ante asfixiante e tinta, corpo cilítrico em material plástico, dimensões 130mm (comprimento) x 8,5 (diâmetro), caixa com 12 unidades		CAIXA	250		
114	Marcador de quadro branco, Marcador de quadro branco possui ponta cônica macia porem reforçada, traço de 2 a 5mm, cores azul, preto e vermelho		UND	100		
115	Marcador permanente 2.0 p/cd Caixa com marcador permanente com 12 unidades, cores preto, vermelho, azul		CAIXA	100		
116	Massa de modela. Caixa de massinha de modelar cm 15 unidades, super macia, cores vivas, não toxica		CAIXA	100		
117	MASSA MODELAR, COM 12 UNIDADES Dimensões 16,2 x 1,5 x 10,8 centímetros		CAIXA	200		
118	MASSA MODELAR, COM 6 UNIDADES Dimensões 8,5 x 1,6 x 10,8 centímetros		CAIXA	520		

119	Organizadora de arquivo com 60 bolsos.Organizador com bolsos expansíveis, cerca 3.00 folhas de papel tamanho a4, com aproximadamente 32,5x, largura 5ª 52cm		UND	10		
120	Papel a4 colorido,Papel a4 de officio colorido, embalagem com 100 folhas 210x297 mm Pacote com 100 folhas nas cores amarelo, azul, rosa e verde (25 folhas de cada cor)		PACOTE	80		
121	Papel a4 peso 40,Papel tipo folha a4, tipo cartão, peso 40g, na cor branca supremo, pacote com 50 folhas		PACOTE	400		
122	Papel a4 peso 60,Papel folha a 4 verget, peso 60g na cor branca embalagem com 50 folhas		PACOTE	100		
123	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada		CAIXA	700		
124	Papel Camurça Colorido 40x60cm C/10fls Dimensões: 40cm x 60cm Gramatura: 70		pacote	40		
125	papel carbono 1 face, indicado para cópia manual de documentos e formulários pacote de 100 TAMANHO A4		PACOTE	10		
126	papel carbono 2 face, indicado para cópia manual de documentos e formulários pacote de 100 TAMANHO A4		PACOTE	10		
127	Papel Celofane Polipropileno 70x85 amarelo pacote com 50 folhas		PACOTE	20		
128	Papel celofone medindo 70 x 85 cm, disponível em cores variadas e estampas diversas, Material transparente, flexível e resistente, indicado para decoração, trabalhos escolares, artesanato, embalagens e atividades recreativas. As cores serão fornecidas conforme a necessidade de cada secretaria. 3 Unidades		PACOTE	100		
129	Papel couche ,Papel couche, a4 na cor branca com 180g cada folha, pacote com 50 unidades		PACOTE	50		
130	Papel crepom em cores variadas, medindo aproximadamente 48 cm x 2 m 10 und		UND	20		
131	Papel Fotográfico adesivo pacote de 50 Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. 280 Gramas		RESMA	100		
132	PAPEL Jornal OFICIO 9 RECICLADO, 215 MM X 315 MM. 500 folhas		RESMA	120		
133	Papel laminado ,Papel laminado medindo 48x60cm, com aproximado 0,59 gramas, cores variadas		UND	250		
134	Papel madeira medindo aproximadamente 66 x 96 cm,80 g 100 folhas em folhas resistentes, indicado para embalagens, trabalhos escolares, artesanato e uso em geral. Possui boa durabilidade, fácil manuseio e excelente aplicação em atividades escolares e administrativas.		PACOTE	40		
135	Papel microondulado medindo 50 x 80 mm, disponível em cores variadas, indicado para trabalhos escolares, artesanato, decoração e confecção de painéis.		FOLHA	300		
136	PAPEL PAUTADO Cada folha possui pauta na frente e no verso. Pacote com 80 folhas. Cor branca dimensao 20C x 14L x 1Espessura centímetros		pacote	30		
137	Papel Sulfite A4 Branco 120g 40kg Pacote com 50 Folhas COR BRANCO		RESMA	44		
138	Papel texturizado ,Papel texturizado com 180g, cores variadas, pacote com 50 unidades		PACOTE	100		
139	Pasta aba elástica 40mm,Pasta de plástico a4 aba elástica, linha black, pacote com 10 unidades, cores variadas		PACOTE	50		
140	Pasta aba elástica organizadora tamanho A4, confeccionada em material resistente, cor azul, com lombada de 55 mm, fechamento em elástico e capacidade para armazenamento de documentos e papéis. Dimensões aproximadas: 245 x 55		UND	100		

	x 335 mm.				
141	PASTA AZ ALTA:PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	500	
142	PASTA AZ BAIXA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS		UND	800	
143	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES 33 x 25 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura)		UND	150	
144	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS Tamanho: 24,7 x 33 cm. Acompanha 50 sacos plásticos de polipropileno com transparência superior e 4 colchetes.		UND	150	
145	Pasta classificadora em cartão 480g na cor cinza, resistente e prática para organização de documentos. Possui grampo plástico para fácil fixação e manuseio, ideal para escritório, escola e uso doméstico.		UND	200	
146	Pasta Com Aba Elástico De Papelão 1 Pacote Com 10 Unidades		PACOTE	50	
147	Pasta em papelão resistente com grampo trilho metálico, ideal para organização de documentos escolares, profissionais e pessoais. Compatível com folhas A4, garantindo praticidade e segurança no armazenamento.		UND	100	
148	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO Pacote com 10 unidade		PACOTE	100	
149	Pasta 1 Pasta 1, a4 cristal new line, pacote com 10 unidades		PACOTE	400	
150	PASTA NEW LINE OFÍCIO Dimensões: 0.3x34.0x23.0 cm Pacote com 10 Unidades		PACOTE	200	
151	Pasta polionda formato oficio, fabricada em polipropileno corrugado resistente, ideal para organização e arquivamento de documentos. Possui dimensões de 245 x 55 x 340 mm, cor azul e alta durabilidade, protegendo contra umidade e desgaste.		UND	40	
152	Pasta Rotoclip resistente e prática, ideal para organização e arquivamento de documentos. Possui sistema de fixação com clip giratório, permitindo armazenar folhas com segurança e fácil manuseio.		UND	100	
153	Pasta sanfonada tamanho A4 com 12 divisórias, ideal para organizar e separar documentos de forma prática e segura. Produzida em material resistente, possui fechamento seguro e fácil manuseio.		UND	100	
154	PASTA SOFT 30 MM Pasta Aba Elastica Plastica Oficio 30mm Pacote com 10 unidades		PACOTE	80	
155	PASTA SOFT 40 MM Pasta Aba Elastica Plastica Oficio 40mm Pacote com 10 unidades		PACOTE	80	
156	PASTA SOFT COM TRILHO Pacote Com 10 Unidades Dimensões: Altura: 330 Mm Largura: 230 Mm Espessura: 3 Mm		PACOTE	80	
157	PASTA SUSPENSA PAPELÃO Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 361 x 240 mm		UND	100	
158	Perfurador para papel com Capacidade Para Perfurar Ate 20 Folhas De 75Gm Alem Disso, Conta Com Base Plastica Antideslizante De 11Cm O Perfurador Contem Pinos Perfuradores E Molas Em Aco Que Proporcionam Dois Furos De 6Mm De diametro Com 80Mm De Distancia Entre Eles O Alcance E De 10Mm E Possui Margeador Acoplado Para Auxiliar A Furar No Local Correto		UND	50	
159	Perfurador De Papel Cinza Claro Com Capacidade De Perfuração De Até 100 Folhas Aberturas: 13 Mm Distância Entre		UND	10	

	Furos: 80 Mm Distância De Margem: 8 Mm Base E Cabo: Ferro Fundido Base: Plástico Reciclável Pinos: Aço Trefilado, Temperado E Zincad O Separadores: Transparentes Dimensões: 115 X 240 X 260 Mm Peso: 3,2 Kg				
160	Pincel atômico Pincel marcador anatômico, caixa com 12unidades, cores variadas		CAIXA	10	
161	PINCEL HIDROCOR 850 Produto de alta durabilidade da tinta e apresenta cores nítidas. Desenvolvida para diversas finalidades, é indicada para marcações e possui ponta de poliéster 4.0mm e tinta a base de água. Produto não recarregável.		UND	100	
162	Pincel para quadro branco recarregável, com escrita macia e de fácil apagamento. Ideal para uso escolar, profissional.		UND	90	
163	Pistola cola quente grande ,Pistola original e profissional de pico de potência 280w, potencial nominal32w, temperatura de trabalho de 150°C a 190°C, bivolts 127ª 220v, frequência 50/60hz diâmetros do bastão de cola 15mm		UND	80	
164	Pistola para cola pequena,Pistola original e profissional de pico de potência 280w, potencial nominal32w, temperatura de trabalho de 150°C a 190°C, bivolts 127ª 220v, frequência 50/60hz diâmetros do bastão de cola11.2mm		UND	60	
165	Placas De EVA com Glitter 40x60 - Kit com 5 folhas para artesanato		PACOTE	250	
166	PORTA LAPÍIS ACRÍLICA, COM 2 DIVISÓRIA Organizador Duplo Porta Lápis e Clips		UND	40	
167	PORTA LAPÍIS ACRÍLICA, COM 3 DIVISÓRIA Medidas 230 mm x 65 mm x 90 mm. Peso 135 gramas		UND	46	
168	PRANCHETA DE ACRILÍCO OFÍCIO a4 SUPER METAL CRISTAL		UND	50	
169	PRANCHETA MADEIRA TAMANHO OFÍCIO A4 Prancheta em Duratex c/Prendedor Zincado- para papel A4		UND	50	
170	Quadra branco Quadro branco linha free, moldura em madeira medindo 150x120cm		UND	50	
171	QUADRO BRANCO 90X60 com moldura de alumínio		UND	10	
172	Quadro Branco Não Magnético Mold. Alumínio 200 x 120 cm Espessura 2 mm		UND	20	
173	Quadro branco Quadro branco linha free, moldura em madeira medindo 120x90cm		UND	10	
174	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML		UND	150	
175	Régua cristal 20 cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. alta precisão e resistência		UND	100	
176	Régua cristal,Régua cristal 15 cm, transparente em poliestireno, alta precisão e resistência, pacote com 10 unidades		PACOTE	50	
177	Régua cristal,Régua cristal 30 cm, transparente em poliestireno, alta precisão e resistência, pacote com 10 unidades		PACOTE	300	
178	Tesoura escolar,Tesoura escolar de 13,5 cm, cabo plástico, lâmina inoxidável, régua de 5cm, caixa com 20 unidades.		CAIXA	50	
179	Tesoura inox 18 cm, resistente e durável, com lâminas afiadas para cortes precisos		UND	60	
180	TESOURA INOX 21 cm resistente e durável, com lâminas afiadas para cortes precisos		UND	60	
181	TESOURA INOX PEQUENA confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com cabo anatômico em material plástico resistente,Tamanho aproximado de 13 cm de comprimento.		UND	50	
182	Tesoura inox,Tesoura 11cm em aço inox inoxidável, excelente par ao dia a dia com lâmina afiadas resistentes a corrosão, composta plástico e aço inoxidável		UND	90	
183	Tinta guache com 6 cores variadas,		CAIXA	260	

	frascos de 15 ml cada, ideal para pinturas e atividades escolares. Possui cores vibrantes, boa cobertura e fácil aplicação.				
184	Tinta para almofada de carimbo com 40 ml, ideal para reabastecimento de almofadas. Possui secagem rápida, boa fixação e excelente rendimento.		UND	50	
185	Tinta para marcador de quadro branco, embalagem de 1 litro, indicada para recarga de pincéis. Possui secagem rápida, fácil apagamento e excelente rendimento.		UND	10	
186	Tinta para tecido, Tinta para tecido com aproximadamente 37ml, cores variadas		UND	50	
187	Tinta spray com 350ml, cores variadas, Acabamento: liso, metálico e fosco; Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento Aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão. A COR SERA CONFORME A SECRETARIA		UND	30	
188	TNT em cores variadas, leve e resistente, ideal para artesanato, decoração, embalagens e atividades escolares. Fácil de cortar e manusear.		M	730	
189	Umedecedor de dedo 12 g, ideal para manuseio de papéis e contagem de documentos.		UND	30	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXVIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260601PE00022

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Viúvo, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00022/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00022/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/06/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

04.122.0002.2091-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
08.122.0002.2092-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL
08.125.0002.2039-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS
08.125.0002.2100-MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)
08.125.0002.2102-MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO DESC. E CONT. SOCIAL SUAS -IGD/SUAS
10.122.0002.2032-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE
10.301.0002.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0002.2036-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL
12.122.0002.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2007-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2020-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.366.0002.2070-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
13.392.0002.2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
15.452.0002.2027-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS
20.122.0003.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
27.812.0002.1069-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS
3.3.90.30 - OUTROS BENS E MATERIAS DE CONSUMO.
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
15500000 - Transferência do Salário-Educação
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - 15% Saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União
16593130 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O prazo para pagamento é em até de 90 dias

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua

execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Equador, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Alicate e aplicador, Alicate Aplicar Ilhós 2 em 1 Profissional - Fura e Aplica	UND	10
ETP 2	Almofada carimbo n° 03, estojo e tampa plástico, nas cores: azul, vermelho e preto.	UND	30
ETP 3	Apagador de quadro branco, Apagador de quadro branco, feltro super macio e resistente com dimensões 15x5cm	UND	30
ETP 4	Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UND	30
ETP 5	Apontador plástico redondo, Caixa de 12 unidades de apontadores, cores sortidas medimensões do item cxlxa 30x20x20 milímetro	CAIXA	300
ETP 6	Base De Corte Mesa A1 Grande 90x60 Dupla Face Regenerativa, BASE DE CORTE A1 AZUL Base de Corte 60cm x 90cm para Patchwork, Scrapbook e Artesanato com Auto-Regeneração TOP Placa de corte (base para corte) com 60 cm x 90cm de tamanho total (87 x 57 cm na medida impressa na placa) e 3 mm de espessura. Placa de uso frente e verso, com centímetros em um lado e polegadas no outro, além de marcações de ângulos de 45° e 60°C Assim como as melhores placas do mercado, a placa de corte também conta com camadas de "auto cura" para prolongar a vida útil do produto e evitar cortes profundos na base. Ideal para cortar papeis ou tecidos para scrap ou patchwork.	UND	10
ETP 7	Bastão de cola quente fino, Pacote de 1 quilo de cola quente 7,5mmx300 cm	PACOTE	50

	quilogramas		
ETP 8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO: Cola quente bastão - 11,2x300 mm (grosso).	PACOTE	50
ETP 9	Bexiga nº 07 colorido, com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO.	PACOTE	250
ETP 10	Binder Clip 25 mm, prendedor de papel tipo binder, corpo em aço resistente na cor preta, com hastes em aço niquelado. Indicado para prender e organizar documentos, com abertura prática, fixação firme e alta durabilidade. Tamanho: 25 mm. POTE/48 UM	POTE	50
ETP 11	Binder Clip 32 mm, prendedor de papel tipo binder, corpo em aço resistente na cor preta, com hastes em aço niquelado. Indicado para prender e organizar documentos, com abertura prática, fixação firme e alta durabilidade. Tamanho: 32 mm. 24 UNIDADES	POTE	50
ETP 12	Binder Clip 41 mm, prendedor de papel tipo binder, corpo em aço resistente na cor preta, com hastes em aço niquelado. Indicado para prender e organizar documentos, com abertura prática, fixação firme e alta durabilidade. Tamanho: 41 mm. c/24 Unid	POTE	50
ETP 13	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76/76 COM 100 FLS Forma Quadrada	PACOTE	200
ETP 14	Bloco de notas adesivo neon, medindo 38 x 50 mm, contendo 4 unidades. Folhas autoadesivas reposicionáveis, com boa fixação e fácil remoção, ideais para recados, anotações e marcações. Cores neon variadas.	PACOTE	200
ETP 15	Borracha de lápis ponteira, Caixa com 50 unidades, material borracha na cor branca, com dimensões 9x9x6.5 cm, 022g	CAIXA	100
ETP 16	BORRACHA P20, CAIXA COM 20 UNIDADE Dimensões e Peso 4,2 x 2,9 x 1 cm 20,7 gr	CAIXA	50
ETP 17	Borracha p40, Borracha branca, caixa com 40 unidades com 0,43g cada	CAIXA	50
ETP 18	Borracha p60, Borracha branca, br 60, caixa com 60 unidades, 9x6x5 com 43g cada	CAIXA	50
ETP 19	BORRACHAS DUAS CORES Borracha Vermelha e Azul, Prima, Caixa com 40 Unidades	CAIXA	50
ETP 20	Caderno 1/4 com capa dura, espiralado, contendo 96 folhas. Produzido com material resistente e de boa durabilidade, ideal para anotações escolares, uso profissional e atividades diárias. Possui capa dura para maior proteção das folhas e encadernação em espiral que facilita o manuseio e abertura do caderno. Dimensões aproximadas de 20,5 x 18,5 x 7 cm	UND	200
ETP 21	Caderno 1/4, capa dura com 10 matérias, Caderno capa dura com 10 matérias e 120 folhas e dimensões 27.5x21,75x 1.59 cm	UND	200
ETP 22	Caderno brochura 1/4, capa dura, Caderno brochura capa dura, 200x275mm, com 96 folha	UND	200
ETP 23	Caixa arquivo morto papelão, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm.	UND	100
ETP 24	Caixa arquivo morto plástico, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm.	UND	250
ETP 25	Caixa com 50 canetas esferográficas ponta grossa 1.6 mm, escrita macia e uniforme, com tinta de secagem rápida. Corpo resistente, tampa na cor da tinta e ponta em metal, indicada para uso diário em escritórios, escolas e repartições.	CAIXA	200
ETP 26	CAIXA DE TUBOS DE PONTAS PARA LAPISEIRA 0,7MM E 0,9MM COM 12 UNIDADES CADA	CAIXA	30
ETP 27	Calculadora: calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função mark up, solar e bateria. dimensões: 14,5x10x3cm.	UND	14
ETP 28	Caneta com ponta ultra fina 0.7 que proporciona uma maciez na escrita e uma alta precisão e corpo hexagonal. Disponíveis nas cores Azul, Preta e Vermelha. com 50 unidades	CAIXA	50
ETP 29	Caneta com ponta ultra fina 0.8 que proporciona uma maciez na escrita e uma alta precisão e corpo hexagonal. disponíveis nas cores azul, preta e vermelha. 50 UND	CAIXA	100
ETP 30	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unid	CAIXA	50
ETP 31	Caneta gel metálica c/2 cores ouro e prata 2 UN	UND	25
ETP 32	CANETA TIPO LAPISEIRA PENTEL 0,7MM + 1 Tubo de Grafite 1 unidade	UND	50
ETP 33	Canetinhas Hidrográficas 0.8mm Lavável Luxor 6 Cores - Estojo Com 6 Cores. Prático e resistente para manter canetas, lapis e acessórios sempre a mão. Embalagem.	CAIXA	150
ETP 34	Cartolina comum (cores sortidas: cartolina escolar, formato 500x660mm, 180 gr/m2. cores variadas.	FOLHA	500
ETP 35	Cartolina guache Dimensões-10 x 30 x 30 cm	FOLHA	400
ETP 36	Cartolinas, dupla face 48 x 66 cm, 47 x 59 cm, Kit com 20 Folhas	PACOTE	50
ETP 37	Clipes mini, Caixa de mini clips com 28mm, com 120 unidades cores variadas	CAIXA	50
ETP 38	Clips 3/0 Aço Niquelado com 50 Unidades tamanho de 1.25 polegadas	CAIXA	50
ETP 39	Clips galvanizado nº 1, confeccionado em arame de aço galvanizado, resistente à oxidação e deformações, indicado para organização e fixação de documentos e papéis. Acondicionado em caixa com 100 unidades.	CAIXA	50
ETP 40	Clips Nº 4/0 Galvanizado Tamanho do clipe: 4,0cm com 50 Unidades	CAIXA	50
ETP 41	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 - CX 100 UNID- Diâmetro do arame: 0.90 mm. - Largura aproximada do clipe: 8 mm. - Altura aproximada do clipe: 28 mm.	CAIXA	50
ETP 42	CLIPS NIQUELADO NR. 8/0 - CX 25 UNID - Diâmetro do arame: 1.70 mm. - Largura aproximada do clipe: 23 mm. - Altura aproximada do clipe: 57 mm.	CAIXA	50
ETP 43	Clips Nº6/0 Galvanizado Caixa 500g caixa com - 212UN	CAIXA	30

ETP 44	Clips para Papel Aço Galvanizado N° 6/0 4,55cm Premium Cx/25 unidades	CAIXA	200
ETP 45	COLA BRANCA 40 G tubo possui uma tampa antivazamento.	UND	200
ETP 46	Cola branca de 1litro, lavável e não toxica Cola líquida multiuso, ideal para colagens em papel, madeira, tecido e artesanato em geral	UND	100
ETP 47	Cola branca líquida, acondicionada em frasco de 500 ml, indicada para colagem de papel, papelão, tecido, madeira e materiais similares. Possui boa aderência, secagem rápida e aplicação uniforme. Produto atóxico, ideal para uso escolar, artesanal e escritório.	UND	40
ETP 48	Cola branca, Caixa com 12 unidades de cola branca de 90g, lavável e não toxica	CAIXA	100
ETP 49	COLA COLORIDA, 23 G: Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	CAIXA	80
ETP 50	Cola para isopor 450g, indicada para colagem de peças de isopor	UND	30
ETP 51	Cola para isopor 90g, indicada para colagem de peças de isopor, Possui secagem rápida, excelente aderência e acabamento transparente após a secagem.	UND	50
ETP 52	Corretivo em fita 4,2mm x 12m, indicado para correção rápida e precisa de textos impressos ou manuscritos. Possui aplicação seca, permitindo reescrita imediata sem necessidade de tempo de secagem.	UND	200
ETP 53	Corretivo líquido : corretivo líquido a base d'água, pigmentos e resina sintética, não inflamavel, inodoro, atoxico, frasco minimo de 18 ml, cor branco. com 12 unidades	CAIXA	100
ETP 54	Encadernadora para Espiral Manual ,Encadernadora de 37 x 45 x 19 cm; 10 quilogram Regulador de Margem, Regulador de Profundidade, Tabela de Medidas ,as, Perfuração: 15 folhas de 75g, Capacidade de perfuração: 1.5mm de espessura, Quantidade de Furos: 54, Dimensões da Caixa (cm): 45x37x19cm, Máquina: 35,2x32cm, Área de trabalho: 35,2x22cm, Extensão de perfuração 33,4cm, Peso Líquido: 9,3kg, Ajuste de Margem: 2 até 8mm	UND	10
ETP 55	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial caixa com 100 unidades envelope com aproximadamente 63g	CAIXA	10
ETP 56	Envelope officio sem rpc, Envelope officio sem rmc 114x229mm, envelope com aproximadamente 75g com 1000 Unid	CAIXA	10
ETP 57	Envelope Saco Branco 260X360 90Gr. 3600 Cx.C/250	CAIXA	20
ETP 58	Envelope Saco Branco 90g 200mm x 280mm cx c/250 Unid	CAIXA	15
ETP 59	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid -	CAIXA	15
ETP 60	ENVELOPE SACO OURO 185x248 80G CX C/100 UM	CAIXA	15
ETP 61	Envelope Saco Ouro 310x410 80grs. 250unid	CAIXA	10
ETP 62	Envelope Saco Ouro, 162 x 229 mm Gramatura: 80 g/m2 Contém: 100 envelopes	CAIXA	15
ETP 63	ENVELOPE SACO OURO, 200 X 280 MM : Envelope Saco Ouro 80g Cx/ c 100 unidades	CAIXA	15
ETP 64	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	CAIXA	15
ETP 65	ENVELOPE SACO OURO, 260 X 360 MM : Envelope Saco Ouro 80g com 50 unidades	CAIXA	15
ETP 66	ENVELOPE SACO OURO, 370 X 450 MM : Envelope Saco Ouro 80Gr. Cx.C/250	CAIXA	6
ETP 67	Estilete de precisão, estilete com 2 lâminas extras. para cortes com precisão. ideal para uso artístico composição: corpo e lâmina em aço.	UND	50
ETP 68	ESTILETE ESTREITO: Caixa com 24 Estilete Estreito Lâmina de 9mm com Trava de Segurança	CAIXA	20
ETP 69	Estilete largo, corpo resistente, com lâmina metálica de 18 mm, indicado para cortes em papel, plástico, papelão e materiais similares. Tamanho aproximado de 15 cm.	UND	20
ETP 70	EVA 40x60cm Make+ Kit 10 Folhas Coloridas EVA Liso para Artesanato	PACOTE	100
ETP 71	Extrator para grampos tipo espátula, fabricado em aço inox, resistente e durável, indicado para remoção prática e segura de grampos em papéis e documentos sem danificá-los. Possui formato anatômico de fácil manuseio, proporcionando maior eficiência no uso. Medidas aproximadas de 15 x 2 cm.	UND	50
ETP 72	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : tipo piranha remove grampo 24/6 e 26/6 Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VÁRIADAS.	UND	50
ETP 73	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	UND	250
ETP 74	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50;; Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UND	100
ETP 75	Fita adesiva de polipropileno 24mmx50mm (tipo durex)	UND	50
ETP 76	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	UND	250
ETP 77	FITA ADESIVA MARROM 19 X 50: EM ROLO; PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	UND	200
ETP 78	FITA ADESIVA MARROM 24 X 50 EM ROLO; PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	UND	100
ETP 79	FITA ADESIVA MARROM 25 X 50, EM ROLO; PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA.	UND	290
ETP 80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	UND	150
ETP 81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. 12 MM x 2 Metros	UND	100
ETP 82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	UND	200
ETP 83	Fita adesiva transparente, Fita adesiva tipo durex com 48mm x 100m	UND	100
ETP 84	Fita dupla face (3m), Fita dupla face tipo 3m, fixa forte transparente, 24mm	UND	100

	x 2mm com aproximadamente 3 metros		
ETP 85	Fita dupla face,Fita dupla face acrílica coberta com adesivo acrílico a base de água em ambos lados 12mmx30m	UND	100
ETP 86	Fita Kraft ,Fita kraft crespado com 45x50 composta por doso de de papel crespado de 40g/m marrom, tratado com solução a base de borracha.	UND	100
ETP 87	Fita kraft lisa 50mmx50m garantindo que os itens permaneçam seguros e firmemente fixados. É ideal para o fechamento seguro de pacotes e caixas.	UND	30
ETP 88	Giz de cera fino, caixa contendo 12 unidades em cores variadas, indicado para desenhos, pinturas e atividades escolares. Produzido com material de boa qualidade, proporcionando traços suaves, boa cobertura e fácil aplicação. Formato anatômico de fácil manuseio, ideal para uso infantil. Dimensões aproximadas de cada giz: 9 x 0,8 x 0,8 cm. Produto não tóxico, adequado para uso escolar e recreativo.	CAIXA	400
ETP 89	Giz de cera grosso, caixa contendo 12 unidades em cores variadas, indicado para desenhos, pinturas e atividades escolares. aproximadamente de 14mm, 14,7 x 18.1x1.6 centímetros	CAIXA	60
ETP 90	Grafite 0,5 mm 2B, tubo com 12 minas, indicado para lapiseira. Proporciona escrita macia, traço uniforme e boa resistência. Ideal para uso escolar, técnico e profissional. Dimensões aproximadas da embalagem: 16 x 23 x 50 cm.	UND	50
ETP 91	Grafite 0,7 mm 2B, tubo com 12 minas, composto por grafite, polímeros e material cerâmico.Dimensões aproximadas da embalagem: altura 8 cm, largura 8,5 cm e comprimento 2 cm.	UND	50
ETP 92	Grampeador e pinador profissional para tapeçaria, estofados, artesanato e decorações. Corpo em aço cromado resistente à oxidação, com ajuste de pressão da mola. Compatível com grampos retos de 4 mm a 14 mm, grampos tipo U de 10 mm a 12 mm e pinos tipo T de 10 mm a 14 mm. Acompanha 600 grampos: 200 retos, 200 tipo T e 200 tipo U.	UND	21
ETP 93	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHA DIMENSAO 29C X 8L CENTIMETROS	UND	130
ETP 94	Grampeador mini, com trava e estrutura metálica e plástica 24/6 e 26/6 para até 12 Folhas	UND	30
ETP 95	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS Dimensões 29C x 8L centímetros. Capacidade para grampear até 100 Folhas de papel 75g/m2.	UND	25
ETP 96	Grampo cobreado,Caixa de grampo 26/6, caixa com 50 trilhos com aproximadamente 5.000 unidades	CAIXA	20
ETP 97	Grampo encadernador,Pacote de grampo encadernador com 50 unidades	PACOTE	50
ETP 98	Grampo niquelado,Caixa de grampo 26/6, caixa com 50 trilhos com aproximadamente 5.000 unidades	CAIXA	150
ETP 99	Grampo trilho metalizado 80mm Indicado para 300 folhas.caixa 50 unidades	CAIXA	50
ETP 100	Grampos Temperados Tipo 14mm 1000 Unidades para Grampeador	CAIXA	160
ETP 101	guilhotina papel,Guilhotina Base Em Aço 30 Cm, guilhotina papel a4, Guilhotina ideal para cortes retos e precisos.Indicada para acabamentos gráficos, cartões, fotos, encadernações, convites, plastificados, imãs,etc. para 12 folhas	UND	11
ETP 102	Kit capa encadernação chapa plastica pp frente cristal e contracapa azul A4 kit 100 frente e 100 contracapa tam: 212mm x 299mm	PACOTE	6
ETP 103	Lápis de cor curto com 12 cores vibrantes, produzido com material ecológico e resistente. Possui minas macias para traços suaves e precisos, ideal para desenhos, pinturas e atividades escolares. Compacto, leve e fácil de transportar. Composição: resinas, pigmentos e ceras. Medidas aproximadas: 9 x 8 x 1 cm.	CAIXA	100
ETP 104	Lápis de cor grande.Lápis de cor grande, feito em madeira 100 reflorestada ponta resistente fácil de apontar, com 12 cores fortes e vibrantes	CAIXA	100
ETP 105	LÁPIS DE COR LONGO, COM 24 CORES RESINA SEXTAVADO ECOLOGICO Dimensões 15 x 17 x 21 centímetros	CAIXA	100
ETP 106	LAPIS GRAFITE HB N 2, RESINA VERDE SEXTAVADO/BORRACHA NA PONTA POTE com 72 unidade	CAIXA	100
ETP 107	Lápis hidra cor colorido,12 unid Pacote de canetinhas hidra color com 12 unidades, cores sortidas ponta media tinta lavável	PACOTE	100
ETP 108	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS Gramatura: 56 g/m² Formato: 205mm x 300mm	UND	100
ETP 109	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS Dimensões: 210 mm X 310 mm X 17 mm	UND	50
ETP 110	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS Formato: 205mm x 300mm Gramatura: 56 g/m²	UND	50
ETP 111	Livro de ponto Livro de registro de ponto, com 100 folhas , capa dura, formato 22x32 costurado	UND	30
ETP 112	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 100 FOLHAS	UND	20
ETP 113	Marca texto, com ponta indeformável de 4mm, tampa ante asfixiante e tinta, corpo cilitrico em material plástico, dimensões 130mm (comprimento) x8,5(diamentro), caixa com 12 unidades	CAIXA	250
ETP 114	Marcador de quadro branco,Marcador de quadro branco possui ponta cônica macia porem reforçada, traço de 2 a 5mm, cores azul, preto e vermelho	UND	100
ETP 115	Marcador permanente 2.0 p/cd Caixa com marcador permanente com 12 unidades, cores preto , vermelho, azul	CAIXA	100
ETP 116	Massa de modela. Caixa de massinha de modelar cm 15 unidades, super macia, cores vivas, não toxica	CAIXA	100
ETP 117	MASSA MODELAR, COM 12 UNIDADES Dimensões 16,2 x 1,5 x 10,8 centímetros	CAIXA	200
ETP 118	MASSA MODELAR, COM 6 UNIDADES Dimensões 8,5 x 1,6 x 10,8 centímetros	CAIXA	520
ETP 119	Organizadora de arquivo com 60 bolsos.Organizador com bolsos expansíveis,	UND	10

	cerca 3.00 folhas de papel tamanho a4, com aproximadamente 32,5x, largura 5ª 52cm		
ETP 120	Papel a4 colorido,Papel a4 de oficio colorido, embalagem com 100 folhas 210x297 mm Pacote com 100 folhas nas cores amarelo, azul, rosa e verde (25 folhas de cada cor)	PACOTE	80
ETP 121	Papel a4 peso 40,Papel tipo folha a4, tipo cartão, peso 40g, na cor branca supremo, pacote com 50 folhas	PACOTE	400
ETP 122	Papel a4 peso 60,Papel folha a 4 verget, peso 60g na cor branca embalagem com 50 folhas	PACOTE	100
ETP 123	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada	CAIXA	700
ETP 124	Papel Camurça Colorido 40x60cm C/10fls Dimensões: 40cm x 60cm Gramatura: 70	pacote	40
ETP 125	papel carbono 1 face, indicado para cópia manual de documentos e formulários pacote de 100 TAMANHO A4	PACOTE	10
ETP 126	papel carbono 2 face, indicado para cópia manual de documentos e formulários pacote de 100 TAMANHO A4	PACOTE	10
ETP 127	Papel Celofane Polipropileno 70x85 amarelo pacote com 50 folhas	PACOTE	20
ETP 128	Papel celofone medindo 70 x 85 cm, disponível em cores variadas e estampas diversas, Material transparente, flexível e resistente, indicado para decoração, trabalhos escolares, artesanato, embalagens e atividades recreativas. As cores serão fornecidas conforme a necessidade de cada secretaria. 3 Unidades	PACOTE	100
ETP 129	Papel couche ,Papel couche, a4 na cor branca com 180g cada folha, pacote com 50 unidades	PACOTE	50
ETP 130	Papel crepom em cores variadas, medindo aproximadamente 48 cm x 2 m 10 und	UND	20
ETP 131	Papel Fotográfico adesivo pacote de 50 Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. 280 Gramas	RESMA	100
ETP 132	PAPEL Jornal OFICIO 9 REICLADO, 215 MM X 315 MM. 500 folhas	RESMA	120
ETP 133	Papel laminado ,Papel laminado medindo 48x60cm, com aproximado 0,59 gramas, cores variadas	UND	250
ETP 134	Papel madeira medindo aproximadamente 66 x 96 cm,80 g 100 folhas em folhas resistentes, indicado para embalagens, trabalhos escolares, artesanato e uso em geral. Possui boa durabilidade, fácil manuseio e excelente aplicação em atividades escolares e administrativas.	PACOTE	40
ETP 135	Papel microondulado medindo 50 x 80 mm, disponível em cores variadas, indicado para trabalhos escolares, artesanato, decoração e confecção de painéis.	FOLHA	300
ETP 136	PAPEL PAUTADO Cada folha possui pauta na frente e no verso. Pacote com 80 folhas. Cor branca dimensao 20C x 14L x 1Espessura centímetros	pacote	30
ETP 137	Papel Sulfite A4 Branco 120g 40kg Pacote com 50 Folhas COR BRANCO	RESMA	44
ETP 138	Papel texturizado ,Papel texturizado com 180g, cores variadas, pacote com 50 unidades	PACOTE	100
ETP 139	Pasta aba elástica 40mm,Pasta de plástico a4 aba elástica, linha black, pacote com 10 unidades, cores variadas	PACOTE	50
ETP 140	Pasta aba elástica organizadora tamanho A4, confeccionada em material resistente, cor azul, com lombada de 55 mm, fechamento em elástico e capacidade para armazenamento de documentos e papéis. Dimensões aproximadas: 245 x 55 x 335 mm.	UND	100
ETP 141	PASTA AZ ALTA:PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	500
ETP 142	PASTA AZ BAIXA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	UND	800
ETP 143	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES 33 x 25 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura)	UND	150
ETP 144	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS Tamanho: 24,7 x 33 cm. Acompanha 50 sacos plásticos de polipropileno com transparência superior e 4 colchetes.	UND	150
ETP 145	Pasta classificadora em cartão 480g na cor cinza, resistente e prática para organização de documentos. Possui grampo plástico para fácil fixação e manuseio, ideal para escritório, escola e uso doméstico.	UND	200
ETP 146	Pasta Com Aba Elástico De Papelão 1 Pacote Com 10 Unidades	PACOTE	50
ETP 147	Pasta em papelão resistente com grampo trilho metálico, ideal para organização de documentos escolares, profissionais e pessoais. Compatível com folhas A4, garantindo praticidade e segurança no armazenamento.	UND	100
ETP 148	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO Pacote com 10 unidade	PACOTE	100
ETP 149	Pasta l Pasta l, a4 cristal new line, pacote com 10 unidades	PACOTE	400
ETP 150	PASTA NEW LINE OFÍCIO Dimensões: 0.3x34.0x23.0 cm Pacote com 10 Unidades	PACOTE	200
ETP 151	Pasta polionda formato oficio, fabricada em polipropileno corrugado resistente, ideal para organização e arquivamento de documentos. Possui dimensões de 245 x 55 x 340 mm, cor azul e alta durabilidade, protegendo contra umidade e desgaste.	UND	40
ETP 152	Pasta Rotoclip resistente e prática, ideal para organização e arquivamento de documentos. Possui sistema de fixação com clip giratório, permitindo armazenar folhas com segurança e fácil manuseio.	UND	100
ETP 153	Pasta sanfonada tamanho A4 com 12 divisórias, ideal para organizar e separar documentos de forma prática e segura. Produzida em material resistente, possui fechamento seguro e fácil manuseio.	UND	100
ETP 154	PASTA SOFT 30 MM Pasta Aba Elastica Plastica Oficio 30mm Pacote com 10	PACOTE	80

	unidades		
ETP 155	PASTA SOFT 40 MM Pasta Aba Elastica Plastica Oficio 40mm Pacote com 10 unidades	PACOTE	80
ETP 156	PASTA SOFT COM TRILHO Pacote Com 10 Unidades Dimensões: Altura: 330 Mm Largura: 230 Mm Espessura: 3 Mm	PACOTE	80
ETP 157	PASTA SUSPENSA PAPELÃO Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 361 x 240 mm	UND	100
ETP 158	Perfurador para papel com Capacidade Para Perfurar Ate 20 Folhas De 75Gm Alem Disso, Conta Com Base Plastica Antideslizante De 11Cm O Perfurador Contem Pinos Perfuradores E Molas Em Aco Que Proporcionam Dois Furos De 6Mm De diametro Com 80Mm De Distancia Entre Eles O Alcance E De 10Mm E Possui Margeador Acoplado Para Auxiliar A Furar No Local Correto	UND	50
ETP 159	Perfurador De Papel Cinza Claro Com Capacidade De Perfuração De Até 100 Folhas Aberturas: 13 Mm Distância Entre Furos: 80 Mm Distância De Margem: 8 Mm Base E Cabo: Ferro Fundido Base: Plástico Reciclável Pinos: Aço Trefilado, Temperado E Zincad O Separadores: Transparentes Dimensões: 115 X 240 X 260 Mm Peso: 3,2 Kg	UND	10
ETP 160	Pincel atômico Pincel marcador anatômico, caixa com 12unidades, cores variadas	CAIXA	10
ETP 161	PINCEL HIDROCOR 850 Produto de alta durabilidade da tinta e apresenta cores nítidas. Desenvolvida para diversas finalidades, é indicada para marcações e possui ponta de poliéster 4.0mm e tinta a base de água. Produto não recarregável.	UND	100
ETP 162	Pincel para quadro branco recarregável, com escrita macia e de fácil apagamento. Ideal para uso escolar, profissional.	UND	90
ETP 163	Pistola cola quente grande ,Pistola original e profissional de pico de potência 280w, potencial nominal32w, temperatura de trabalho de 150°C a 190°C, bivolts 127ª 220v, frequência 50/60hz diâmetros do bastão de cola 15mm	UND	80
ETP 164	Pistola para cola pequena,Pistola original e profissional de pico de potência 280w, potencial nominal32w, temperatura de trabalho de 150°C a 190°C, bivolts 127ª 220v, frequência 50/60hz diâmetros do bastão de colall.2mm	UND	60
ETP 165	Placas De EVA com Glitter 40x60 - Kit com 5 folhas para artesanato	PACOTE	250
ETP 166	PORTA LAPÍIS ACRÍLICA, COM 2 DIVISÓRIA Organizador Duplo Porta Lápis e Clips	UND	40
ETP 167	PORTA LAPÍIS ACRÍLICA, COM 3 DIVISÓRIA Medidas 230 mm x 65 mm x 90 mm. Peso 135 gramas	UND	46
ETP 168	PRANCHETA DE ACRILÍCO OFÍCIO a4 SUPER METAL CRISTAL	UND	50
ETP 169	PRANCHETA MADEIRA TAMANHO OFÍCIO A4 Prancheta em Duratex c/Prendedor Zincado- para papel A4	UND	50
ETP 170	Quadra branco Quadro branco linha free, moldura em madeira medindo 150x120cm	UND	50
ETP 171	QUADRO BRANCO 90X60 com moldura de alumínio	UND	10
ETP 172	Quadro Branco Não Magnético Mold. Alumínio 200 x 120 cm Espessura 2 mm	UND	20
ETP 173	Quadro branco Quadro branco linha free, moldura em madeira medindo 120x90cm	UND	10
ETP 174	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML	UND	150
ETP 175	Régua cristal 20 cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. alta precisão e resistência	UND	100
ETP 176	Régua cristal,Régua cristal 15 cm, transparente em poliestireno, alta precisão e resistência, pacote com 10 unidades	PACOTE	50
ETP 177	Régua cristal,Régua cristal 30 cm, transparente em poliestireno, alta precisão e resistência, pacote com 10 unidades	PACOTE	300
ETP 178	Tesoura escolar,Tesoura escolar de 13,5 cm, cabo plástico, lâmina inoxidável, régua de 5cm, caixa com 20 unidades.	CAIXA	50
ETP 179	Tesoura inox 18 cm, resistente e durável, com lâminas afiadas para cortes precisos	UND	60
ETP 180	TESOURA INOX 21 cm resistente e durável, com lâminas afiadas para cortes precisos	UND	60
ETP 181	TESOURA INOX PEQUENA confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com cabo anatômico em material plástico resistente,Tamanho aproximado de 13 cm de comprimento.	UND	50
ETP 182	Tesoura inox,Tesoura 11cm em aço inox inoxidável, excelente par ao dia a dia com lâmina afiadas resistentes a corrosão, composta plástico e aço inoxidável	UND	90
ETP 183	Tinta guache com 6 cores variadas, frascos de 15 ml cada, ideal para pinturas e atividades escolares. Possui cores vibrantes, boa cobertura e fácil aplicação.	CAIXA	260
ETP 184	Tinta para almofada de carimbo com 40 ml, ideal para reabastecimento de almofadas. Possui secagem rápida, boa fixação e excelente rendimento.	UND	50
ETP 185	Tinta para marcador de quadro branco, embalagem de 1 litro, indicada para recarga de pincéis. Possui secagem rápida, fácil apagamento e excelente rendimento.	UND	10
ETP 186	Tinta para tecido,Tinta para tecido com aproximadamente 37ml, cores variadas	UND	50
ETP 187	Tinta spray com 350ml, cores variadas, Acabamento: liso, metálico e fosco; Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento Aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem, por demão. A COR SERA CONFORME A SECRETARIA	UND	30
ETP 188	TNT em cores variadas, leve e resistente, ideal para artesanato, decoração, embalagens e atividades escolares. Fácil de cortar e manusear.	M	730

ETP 189	Umedecedor de dedo 12 g, ideal para manuseio de papéis e contagem de documentos.	UND	30
---------	--	-----	----

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as

peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 739.680,50:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Alicate e aplicador,Alicate Aplicar Ilhós 2 e	...	UND	10	68,26	682,60
ETP 2	Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plásti	...	UND	30	8,26	247,80
ETP 3	Apagador de quadro branco,Apagador de quadro	...	UND	30	9,65	289,50
ETP 4	Apagador para quadro branco, ergonômico, com	...	UND	30	14,44	433,20
ETP 5	Apontador plástico redondo,Caixa de 12 unidad	...	CAIXA	300	5,80	1.740,00
ETP 6	Base De Corte Mesa Al Grande 90x60 Dupla Face	...	UND	10	107,66	1.076,60
ETP 7	Bastão de cola quente fino,Pacote de 1 quilo	...	PACOTE	50	62,66	3.133,00
ETP 8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO: Cola quente bas	...	PACOTE	50	85,98	4.299,00
ETP 9	Bexiga nº 07 colorido, com formato arredondad	...	PACOTE	250	18,62	4.655,00
ETP 10	Binder Clip 25 mm, prendedor de papel tipo bi	...	POTE	50	29,39	1.469,50
ETP 11	Binder Clip 32 mm, prendedor de papel tipo bi	...	POTE	50	25,09	1.254,50
ETP 12	Binder Clip 41 mm, prendedor de papel tipo bi	...	POTE	50	41,30	2.065,00
ETP 13	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76/76 COM 100 FLS Form	...	PACOTE	200	14,42	2.884,00
ETP 14	Bloco de notas adesivo neon, medindo 38 x 50	...	PACOTE	200	17,66	3.532,00
ETP 15	Borracha de lápis ponteira,Caixa com 50 unida	...	CAIXA	100	35,96	3.596,00
ETP 16	BORRACHA P20, CAIXA COM 20 UNIDADE Dimensões	...	CAIXA	50	16,11	805,50
ETP 17	Borracha p40,Borracha branca , caixa com 40 u	...	CAIXA	50	26,07	1.303,50
ETP 18	Borracha p60,Borracha branca, br 60, caixa co	...	CAIXA	50	43,40	2.170,00
ETP 19	BORRACHAS DUAS CORES Borracha Vermelha e Azul	...	CAIXA	50	50,50	2.525,00
ETP 20	Caderno 1/4 com capa dura, espiralado, conten	...	UND	200	12,82	2.564,00
ETP 21	Caderno 1/4, capa dura com 10 matérias,Cadern	...	UND	200	38,46	7.692,00
ETP 22	Caderno brochura 1/4, capa dura,Caderno broch	...	UND	200	9,66	1.932,00
ETP 23	Caixa arquivo morto papelão, com duplo fecham	...	UND	100	8,58	858,00
ETP 24	Caixa arquivo morto plástico, com duplo fecha	...	UND	250	9,70	2.425,00
ETP 25	Caixa com 50 canetas esferográficas ponta gro	...	CAIXA	200	66,20	13.240,00
ETP 26	CAIXA DE TUBOS DE PONTAS PARA LAPISEIRA 0,7MM	...	CAIXA	30	5,53	165,90
ETP 27	Calculadora: calculadora de mesa 12 dígitos,	...	UND	14	36,45	510,30
ETP 28	Caneta com ponta ultra fina 0.7 que proporcio	...	CAIXA	50	42,97	2.148,50
ETP 29	Caneta com ponta ultra fina 0.8 que proporcio	...	CAIXA	100	50,27	5.027,00
ETP 30	Caneta esferográfica azul, escrita média, esf	...	CAIXA	50	45,20	2.260,00
ETP 31	Caneta gel metálica c/2 cores ouro e prata 2	...	UND	25	18,73	468,25
ETP 32	CANETA TIPO LAPISEIRA PENTELO 0,7MM + 1 Tubo d	...	UND	50	30,49	1.524,50
ETP 33	Canetinhas Hidrográficas 0.8mm Lavável Luxor	...	CAIXA	150	3,73	559,50
ETP 34	Cartolina comum (cores sortidas: cartolina es	...	FOLHA	500	3,63	1.815,00
ETP 35	Cartolina guache Dimensões-10 x 30 x 30 cm	...	FOLHA	400	2,33	932,00
ETP 36	Cartolinas, dupla face 48 x 66 cm, 47 x 59 cm	...	PACOTE	50	31,16	1.558,00
ETP 37	Clipes mini,Caixa de mini clips com 28mm, com	...	CAIXA	50	15,93	796,50
ETP 38	Clips 3/0 Aço Niquelado com 50 Unidades taman	...	CAIXA	50	5,23	261,50
ETP 39	Clips galvanizado nº 1, confeccionado em aram	...	CAIXA	50	3,65	182,50
ETP 40	Clips Nº 4/0 Galvanizado Tamanho do clipe: 4,	...	CAIXA	50	3,97	198,50
ETP 41	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 - CX 100 UNID- Diâmet	...	CAIXA	50	6,16	308,00
ETP 42	CLIPS NIQUELADO NR. 8/0 - CX 25 UNID - Diâmet	...	CAIXA	50	6,31	315,50
ETP 43	Clips Nº6/0 Galvanizado Caixa 500g caixa com	...	CAIXA	30	23,39	701,70
ETP 44	Clips para Papel Aço Galvanizado Nº 6/0 4,55c	...	CAIXA	200	3,07	614,00
ETP 45	COLA BRANCA 40 G tubo possui uma tampa antiva	...	UND	200	3,66	732,00
ETP 46	Cola branca de 1litro, lavável e não toxica C	...	UND	100	38,96	3.896,00
ETP 47	Cola branca líquida, acondicionada em frasco	...	UND	40	26,60	1.064,00
ETP 48	Cola branca,Caixa com 12 unidades de cola bra	...	CAIXA	100	45,19	4.519,00
ETP 49	COLA COLORIDA, 23 G: Cola colorida 6 cores, 2	...	CAIXA	80	17,95	1.436,00
ETP 50	Cola para isopor 450g, indicada para colagem	...	UND	30	26,89	806,70
ETP 51	Cola para isopor 90g, indicada para colagem d	...	UND	50	12,99	649,50
ETP 52	Corretivo em fita 4,2mm x 12m, indicado para	...	UND	200	21,46	4.292,00
ETP 53	Corretivo líquido : corretivo líquido a base	...	CAIXA	100	34,03	3.403,00
ETP 54	Encadernadora para Espiral Manual ,Encadernad	...	UND	10	813,97	8.139,70
ETP 55	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comerc	...	CAIXA	10	13,75	137,50
ETP 56	Envelope ofício sem rpc,Envelope ofício sem r	...	CAIXA	10	141,88	1.418,80
ETP 57	Envelope Saco Branco 260X360 90Gr. 3600 Cx.C	...	CAIXA	20	137,43	2.748,60

ETP 58	Envelope Saco Branco 90g 200mm x 280mm cx c/2	...	CAIXA	15	103,22	1.548,30
ETP 59	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/2	...	CAIXA	15	173,43	2.601,45
ETP 60	ENVELOPE SACO OURO 185x248 80G CX C/100 UM		CAIXA	15	48,93	733,95
ETP 61	Envelope Saco Ouro 310x410 80grs. 250unid		CAIXA	10	307,90	3.079,00
ETP 62	Envelope Saco Ouro, 162 x 229 mm Gramatura:	...	CAIXA	15	46,60	699,00
ETP 63	ENVELOPE SACO OURO, 200 X 280 MM : Envelope S	...	CAIXA	15	56,20	843,00
ETP 64	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope S	...	CAIXA	15	13,63	204,45
ETP 65	ENVELOPE SACO OURO, 260 X 360 MM : Envelope S	...	CAIXA	15	31,83	477,45
ETP 66	ENVELOPE SACO OURO, 370 X 450 MM : Envelope S	...	CAIXA	6	527,17	3.163,02
ETP 67	Estilete de precisão,estilete com 2 lâminas e	...	UND	50	16,38	819,00
ETP 68	ESTILETE ESTREITO: Caixa com 24 Estilete Estr	...	CAIXA	20	33,34	666,80
ETP 69	Estilete largo, corpo resistente, com lâmina	...	UND	20	11,66	233,20
ETP 70	EVA 40x60cm Make+ Kit 10 Folhas Coloridas EVA	...	PACOTE	100	24,29	2.429,00
ETP 71	Extrator para grampos tipo espátula, fabricad	...	UND	50	8,69	434,50
ETP 72	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : tipo pi	...	UND	50	17,73	886,50
ETP 73	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximad	...	UND	250	18,06	4.515,00
ETP 74	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50;,Com	...	UND	100	10,80	1.080,00
ETP 75	Fita adesiva de polipropileno 24mmx50mm (tip	...	UND	50	3,67	183,50
ETP 76	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva	...	UND	250	21,43	5.357,50
ETP 77	FITA ADESIVA MARROM 19 X 50: EM ROLO; PAPEL C	...	UND	200	12,70	2.540,00
ETP 78	FITA ADESIVA MARROM 24 X 50 EM ROLO; PAPEL CR	...	UND	100	17,77	1.777,00
ETP 79	FITA ADESIVA MARROM 25 X 50, EM ROLO; PAPEL C	...	UND	290	13,05	3.784,50
ETP 80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 Fita Adesiv	...	UND	150	1,56	234,00
ETP 81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Durex, em	...	UND	100	18,52	1.852,00
ETP 82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex,	...	UND	200	9,03	1.806,00
ETP 83	Fita adesiva transparente,Fita adesiva tipo d	...	UND	100	15,28	1.528,00
ETP 84	Fita dupla face (3m),Fita dupla face tipo 3m,	...	UND	100	33,92	3.392,00
ETP 85	Fita dupla face,Fita dupla face acrílica cobe	...	UND	100	51,51	5.151,00
ETP 86	Fita Kraft ,Fita kraft crespado com 45x50 com	...	UND	100	23,83	2.383,00
ETP 87	Fita kraft lisa 50mmx50m garantindo que os it	...	UND	30	45,96	1.378,80
ETP 88	Giz de cera fino, caixa contendo 12 unidades	...	CAIXA	400	11,25	4.500,00
ETP 89	Giz de cera grosso, caixa contendo 12 unidade	...	CAIXA	60	11,36	681,60
ETP 90	Grafite 0,5 mm 2B, tubo com 12 minas, indicad	...	UND	50	12,14	607,00
ETP 91	Grafite 0,7 mm 2B, tubo com 12 minas, compost	...	UND	50	14,60	730,00
ETP 92	Grampeador e pinador profissional para tapeça	...	UND	21	87,79	1.843,59
ETP 93	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR C	...	UND	130	22,11	2.874,30
ETP 94	Grampeador mini, com trava e estrutura metáli	...	UND	30	14,56	436,80
ETP 95	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS Dimen	...	UND	25	79,11	1.977,75
ETP 96	Grampo cobreado,Caixa de grampo 26/6, caixa c	...	CAIXA	20	10,18	203,60
ETP 97	Grampo encadernador,Pacote de grampo encadern	...	PACOTE	50	21,73	1.086,50
ETP 98	Grampo níquelado,Caixa de grampo 26/6, caixa	...	CAIXA	150	13,21	1.981,50
ETP 99	Grampo trilha metalizado 80mm Indicado para 3	...	CAIXA	50	31,95	1.597,50
ETP 100	Grampos Temperados Tipo 14mm 1000 Unidades pa	...	CAIXA	160	12,14	1.942,40
ETP 101	guilhotina papel,Guilhotina Base Em Aço 30 Cm	...	UND	11	228,51	2.513,61
ETP 102	Kit capa encadernação chapa plastica pp frente	...	PACOTE	6	80,63	483,78
ETP 103	Lápis de cor curto com 12 cores vibrantes, pr	...	CAIXA	100	3,26	326,00
ETP 104	Lápis de cor grande.Lápis de cor grande, feit	...	CAIXA	100	11,76	1.176,00
ETP 105	LÁPIS DE COR LONGO, COM 24 CORES RESINA SEXTA	...	CAIXA	100	13,22	1.322,00
ETP 106	LAPIS GRAFITE HB N 2, RESINA VERDE SEXTAVADO/	...	CAIXA	100	38,18	3.818,00
ETP 107	Lápis hidra cor colorido,12 unid Pacote de ca	...	PACOTE	100	9,63	963,00
ETP 108	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS Gramatura: 56 g/m²	...	UND	100	36,26	3.626,00
ETP 109	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS Dimensões: 210 mm X	...	UND	50	60,79	3.039,50
ETP 110	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS Formato: 205mm x 300	...	UND	50	15,72	786,00
ETP 111	Livro de ponto Livro de registro de ponto, co	...	UND	30	27,59	827,70
ETP 112	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO DE CORRESPONDÊNCIA	...	UND	20	15,13	302,60
ETP 113	Marca texto, com ponta indeformável de 4mm, t	...	CAIXA	250	35,27	8.817,50
ETP 114	Marcador de quadro branco,Marcador de quadro	...	UND	100	12,57	1.257,00
ETP 115	Marcador permanente 2.0 p/cd Caixa com marcad	...	CAIXA	100	76,93	7.693,00
ETP 116	Massa de modela. Caixa de massinha de modelar	...	CAIXA	100	15,05	1.505,00
ETP 117	MASSA MODELAR, COM 12 UNIDADES Dimensões 16,	...	CAIXA	200	9,73	1.946,00
ETP 118	MASSA MODELAR, COM 6 UNIDADES Dimensões 8,5 x	...	CAIXA	520	4,48	2.329,60
ETP 119	Organizadora de arquivo com 60 bolsos.Organiz	...	UND	10	124,29	1.242,90
ETP 120	Papel a4 colorido,Papel a4 de oficio colorido	...	PACOTE	80	14,93	1.194,40
ETP 121	Papel a4 peso 40,Papel tipo folha a4, tipo ca	...	PACOTE	400	12,36	4.944,00
ETP 122	Papel a4 peso 60,Papel folha a 4 verget, peso	...	PACOTE	100	20,72	2.072,00
ETP 123	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, t	...	CAIXA	700	422,28	295.596,00
ETP 124	Papel Camurça Colorido 40x60cm C/10fls Dimens	...	pacote	40	24,34	973,60
ETP 125	papel carbono 1 face, indicado para cópia man	...	PACOTE	10	60,78	607,80
ETP 126	papel carbono 2 face, indicado para cópia man	...	PACOTE	10	75,71	757,10
ETP 127	Papel Celofane Polipropileno 70x85 amarelo pa	...	PACOTE	20	77,01	1.540,20
ETP 128	Papel celofone medindo 70 x 85 cm, disponível	...	PACOTE	100	5,50	550,00
ETP 129	Papel couche ,Papel couche, a4 na cor branca	...	PACOTE	50	56,89	2.844,50
ETP 130	Papel fepom em cores variadas, medindo aprox	...	UND	20	27,38	547,60
ETP 131	Papel Fotográfico adesivo pacote de 50 Secage	...	RESMA	100	26,22	2.622,00
ETP 132	PAPEL Jornal OFICIO 9 RECICLADO, 215 MM X 315	...	RESMA	120	49,03	5.883,60
ETP 133	Papel laminado ,Papel laminado medindo 48x60c	...	UND	250	3,32	830,00
ETP 134	Papel madeira medindo aproximadamente 66 x 96	...	PACOTE	40	107,60	4.304,00

ETP 135	Papel microondulado medindo 50 x 80 mm, dispo	...	FOLHA	300	6,86	2.058,00
ETP 136	PAPEL PAUTADO Cada folha possui pauta na fren	...	pacote	30	19,63	588,90
ETP 137	Papel Sulfito A4 Branco 120g 40kg Pacote com	...	RESMA	44	10,57	465,08
ETP 138	Papel texturizado ,Papel texturizado com 180g	...	PACOTE	100	30,52	3.052,00
ETP 139	Pasta aba elástica 40mm,Pasta de plástico a4	...	PACOTE	50	153,68	7.684,00
ETP 140	Pasta aba elástica organizadora tamanho A4, c	...	UND	100	8,45	845,00
ETP 141	PASTA AZ ALTA:PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM P	...	UND	500	33,69	16.845,00
ETP 142	PASTA AZ BAIXA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM	...	UND	800	14,13	11.304,00
ETP 143	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES 33 x 25 x 1	...	UND	150	42,57	6.385,50
ETP 144	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS Tamanho: 24,7 x	...	UND	150	21,52	3.228,00
ETP 145	Pasta classificadora em cartão 480g na cor ci	...	UND	200	10,70	2.140,00
ETP 146	Pasta Com Aba Elástico De Papelão 1 Pacote Co	...	PACOTE	50	28,12	1.406,00
ETP 147	Pasta em papelão resistente com grampo trilha	...	UND	100	4,23	423,00
ETP 148	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO Pacote com 10 un	...	PACOTE	100	28,41	2.841,00
ETP 149	Pasta 1 Pasta 1, a4 cristal new line, pacote	...	PACOTE	400	11,04	4.416,00
ETP 150	PASTA NEW LINE OFÍCIO Dimensões: 0.3x34.0x23.	...	PACOTE	200	12,98	2.596,00
ETP 151	Pasta polionda formato oficio, fabricada em p	...	UND	40	8,01	320,40
ETP 152	Pasta Rotoclip resistente e prática, ideal pa	...	UND	100	6,46	646,00
ETP 153	Pasta sanfonada tamanho A4 com 12 divisórias,	...	UND	100	29,46	2.946,00
ETP 154	PASTA SOFT 30 MM Pasta Aba Elastica Plastica	...	PACOTE	80	49,39	3.951,20
ETP 155	PASTA SOFT 40 MM Pasta Aba Elastica Plastica	...	PACOTE	80	60,91	4.872,80
ETP 156	PASTA SOFT COM TRILHO Pacote Com 10 Unidades	...	PACOTE	80	35,62	2.849,60
ETP 157	PASTA SUSPENSA PAPELÃO Pasta suspensa em cart	...	UND	100	4,26	426,00
ETP 158	Perfurador para papel com Capacidade Para Pe	...	UND	50	28,25	1.412,50
ETP 159	Perfurador De Papel Cinza Claro Com Capacidad	...	UND	10	275,93	2.759,30
ETP 160	Pincel atômico Pincel marcador anatômico, cai	...	CAIXA	10	62,70	627,00
ETP 161	PINCEL HIDROCOR 850 Produto de alta durabilid	...	UND	100	5,27	527,00
ETP 162	Pincel para quadro branco recarregável, com e	...	UND	90	14,76	1.328,40
ETP 163	Pistola cola quente grande ,Pistola original	...	UND	80	156,05	12.484,00
ETP 164	Pistola para cola pequena,Pistola original e	...	UND	60	124,22	7.453,20
ETP 165	Placas De EVA com Glitter 40x60 - Kit com 5 f	...	PACOTE	250	38,83	9.707,50
ETP 166	PORTA LAPÍIS ACRÍLICA, COM 2 DIVISÓRIA Organiz	...	UND	40	12,06	482,40
ETP 167	PORTA LAPÍIS ACRÍLICA, COM 3 DIVISÓRIA Medidas	...	UND	46	24,57	1.130,22
ETP 168	PRANCHETA DE ACRILÍCO OFÍCIO a4 SUPER METAL C	...	UND	50	20,95	1.047,50
ETP 169	PRANCHETA MADEIRA TAMANHO OFÍCIO A4 Prancheta	...	UND	50	11,06	553,00
ETP 170	Quadra branco Quadro branco linha free, moldu	...	UND	50	179,49	8.974,50
ETP 171	QUADRO BRANCO 90X60 com moldura de alumínio	...	UND	10	124,19	1.241,90
ETP 172	Quadro Branco Não Magnético Mold. Alumínio 20	...	UND	20	242,22	4.844,40
ETP 173	Quadro branco Quadro branco linha free, moldu	...	UND	10	130,71	1.307,10
ETP 174	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML	...	UND	150	11,95	1.792,50
ETP 175	Régua cristal 20 cm, acrílica cristal, transp	...	UND	100	3,03	303,00
ETP 176	Régua cristal,Régua cristal 15 cm, transparen	...	PACOTE	50	21,85	1.092,50
ETP 177	Régua cristal,Régua cristal 30 cm, transparen	...	PACOTE	300	31,80	9.540,00
ETP 178	Tesoura escolar,Tesoura escolar de 13,5 cm, c	...	CAIXA	50	117,98	5.899,00
ETP 179	Tesoura inox 18 cm, resistente e durável, com	...	UND	60	44,19	2.651,40
ETP 180	TESOURA INOX 21 cm resistente e durável, com	...	UND	60	44,40	2.664,00
ETP 181	TESOURA INOX PEQUENA confeccionada em aço ino	...	UND	50	7,77	388,50
ETP 182	Tesoura inox,Tesoura 11cm em aço inox inoxidá	...	UND	90	14,55	1.309,50
ETP 183	Tinta guache com 6 cores variadas, frascos de	...	CAIXA	260	16,42	4.269,20
ETP 184	Tinta para almofada de carimbo com 40 ml, ide	...	UND	50	6,20	310,00
ETP 185	Tinta para marcador de quadro branco, embalag	...	UND	10	168,03	1.680,30
ETP 186	Tinta para tecido,Tinta para tecido com aprox	...	UND	50	6,55	327,50
ETP 187	Tinta spray com 350ml, cores variadas, Acabam	...	UND	30	26,56	796,80
ETP 188	TNT em cores variadas, leve e resistente, ide	...	M	730	3,23	2.357,90
ETP 189	Umedecedor de dedo 12 g, ideal para manuseio	...	UND	30	6,03	180,90
					Total	739.680,50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação. As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Equador/RN.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que

desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de personalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Equador - RN, 1º de Junho de 2026.

JAILSON SANTOS FILHO
Secretário de Administração e Planejamento